

PROJETO DE LEI Nº 018/2024 02 DE MAIO DE 2024 DE AUTORIA DO VER. GABRIEL PEREIRA LOPES-MDB

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ENTIDADE QUE MENCIONA.

FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT- FAMA

LIDO EM: 06/05 2024

ENCAMINHADO À 06/05/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

06/05/2024 COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 20/05/2024



LEGISLATIVO - PROJETO

REDAÇÃO

Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 063 Liv. 027, Fls. 31 Em 02/05/2024

às 16:04 hs.

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º /2024

Autor: Vereador: **GABRIEL PEREIRA LOPES (ZÉ GOTA) – MDB;**

PROJETO DE LEI N. 018 DE 02 DE MAIO DE 2024;

Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT – FMA, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 46.957.191/0001-85, com sede na Rua Mato Grosso, nº 484, Bairro União, CEP. 78.603-285, Barra do Garças - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 02 de maio de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB.
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em sessão ordinária do Dia 20/05/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA:

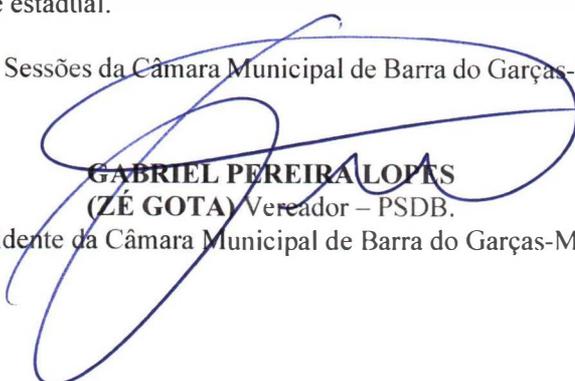
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Federação Mato-Grossense de Airsoft – FMA, desenvolve as suas atividades desde a data de 26 de abril de 2022 que, através das suas ações, tem realizado brilhante trabalho neste Município, que consiste na prática de atividades que promovem valores de solidariedade, integração social e responsabilidade cidadã, bem como ações beneficentes, campanhas de conscientização e projetos sociais que contribuem significativamente para o desenvolvimento do esporte em Barra do Garças e no Estado de Mato Grosso.

Destaca-se que a Federação Mato-Grossense de Airsoft – FMA tem sido peça-chave para o desenvolvimento da modalidade desportista Airsoft esporte em Barra do Garças e no Estado de Mato Grosso, cujos trabalhos difundem a prática do esporte de forma responsável e segura, cujos trabalhos dos seus responsáveis, além de popularizá-lo, contribui para a formação de uma comunidade engajada, ética e comprometida com os Princípios do “Air Play” e da “Camaradagem”.

Dessa forma, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto que, declarando a referida Entidade de Utilidade Pública, não apenas honraria os méritos e comprometimento da referida Organização, mas também fortaleceria a sua capacidade de permanecer servindo a sociedade local e estadual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 02 de maio de 2024.

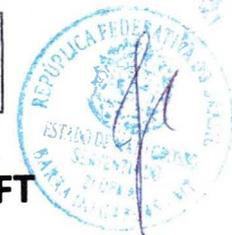

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – PSDB.
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.957.191/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2022
 <div style="text-align: center;"> <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> </div> <div style="text-align: right;"> <p>C Mun. B. Garças Fis. 003 Ass. [Assinatura]</p> </div>				
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 484	COMPLEMENTO *****		
CEP 78.603-285	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO UNIAO	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEINNOVA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 9657-8832		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/05/2024** às **13:43:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATA DE FUNDAÇÃO FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE AIRSOFT E ESCOLHA DA DIRETORIA

Aos 04 dias do mês de abril de 2022, nesta cidade de Barra do Garças na Av. Valdon Varjão, s/n, bairro industrial às 18:00 horas, reuniram-se as Associações de Airsoft devidamente qualificadas e representadas pelos seus Presidentes, quais sejam: Sr. Lauro Cesar Moreira de Oliveira – CPF nº 698.427.101-06, Presidente e representante legal da ASSOCIAÇÃO FORASTEIROS DO ARAGUAIA AIRSOFT TEAM inscrita no CNPJ sob nº 44.022.129/0001-76 , com sede na Rua Mato Grosso, n. 484 , Bairro Centro, Barra do Garças – MT, CEP 78.600-023; Sr. Paulo Henrique Parreira Monteiro, CPF nº 028.293.731-54 – Presidente e representante legal da ASSOCIAÇÃO G-THOR TIME DE AIRSOFT, inscrita no CNPJ nº 44.774.541/0001-42, com sede à Rua Situada a Rua Santo Onofre, n. 111 , Bairro Jardim Nova Barra do Garças, Barra do Garças – MT, CEP 78.606-462; Sr. Thiago Marson do Nascimento, CPF nº 032.182.801-17– Presidente e representante legal da ASSOCIAÇÃO CASCA GROSSA AIRSOFT SQUAD, inscrita no CNPJ nº 45.769.351/0001-08, com sede à Rua Carlos Gomes, n. 809 , Bairro Loteamento Jardim Cuiabá, Barra do Garças – MT, CEP 78.603-252; Rodrigo Aciole Santos, CPF nº 046.066.681-99 – Presidente e representante legal da a ASSOCIAÇÃO A.B.A.T ÁGUA BOA AIRSOFT TEAM inscrita no CNPJ nº 45.680.508/0001-16, com sede à Rua F-07, n. 111 , Bairro Primavera, Água Boa – MT, CEP 78.635-000. Além dos representantes das Associações acima descritas também compareceram os demais membros das referidas Associações, que assinam a presente ata. Os participantes desta reunião reuniram-se com o objetivo de fundar a Federação Mato-grossense de Airsoft. Dando inicio aos trabalhos, o Sr. Oswaldo Antonio Reami pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembléia Geral. Por aclamação foi indicado o Sr. Oswaldo Antonio Reami que, assumindo, designou a mim, Jonatam Silva Matos, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação do Sr. Presidente, li o edital de convocação publicado no dia 25 de março de 2022, página nº 03, do jornal local de nome A Gazeta do Vale, após, por solicitação do Sr. Presidente, passei a ler o projeto de estatuto social. Na medida que o mesmo ia sendo lido, o Senhor Presidente da sessão colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado pela maioria dos presentes. Determinou, a seguir, o Sr.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

3.G.03.1.05.2024

DATA: 04/04/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JONATAM SILVA MATOS
Assessoria Jurídica

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

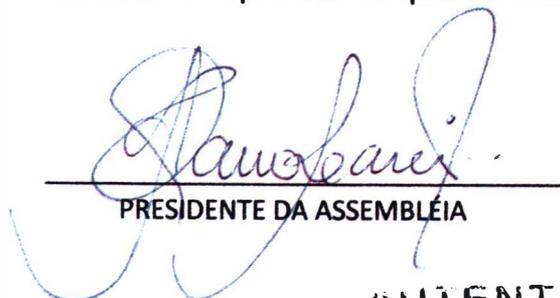
[assinatura]



Presidente que fossem eleitos os membros da Diretoria Executiva (Conselheiros), sendo apresentada, pelo Senhor Oswaldo Antonio Reami uma chapa que, posta em votação foi aprovada pela maioria. Foram assim eleitos e empossados as seguintes pessoas, como membros da Diretoria Executiva Presidente: Oswaldo Antônio Reami, RG 1305407-4 SSP MT e CPF 948.395.301-49; Vice-Presidente: Igor Soares Barbosa, RG 4557488 SSPMT e CPF 002.223.871-90; Secretário Geral: Jonatam Silva Matos, RG 17294061 SSPMT e CPF 011.371.211-14; Tesoureiro: Fabio Christovam dos Santos, RG 1572768-0 SSPMT e CPF 010.663.111-02; Coordenador de Eventos: Flávio da Silva Barbosa, RG 1638732-5 SSPMT e CPF 024.061.341-48; Assessor Jurídico: Adalberto Lemos Lima, RG 72274997 SSPPR e CPF 432.090.410-91. Conselho Fiscal Efetivo – Thiago Marson do Nascimento, RG 19881665 SSPMT e CPF 032.182.801-17; Diogo Almeida da Silva, RG 18588220 SSPMT e CPF 743.703.911-72; Ailton Lemes de Souza, RG 607615 SSPRO e CPF 680.474.012-20 e Suplentes Conselho Fiscal: Rodrigo Aciole Santos, RG 1575106-6 SSPMT e CPF 006.032.391-45; Dorcílio João de Oliveira Neto, Rg 41978 CTPSMT e CPF 046.066.681-99. Jhones Fernandes Pereira, RG 18585094 SSPMT e CPF 002.650.141-40. A seguir, o Sr. Presidente passou a direção dos trabalhos ao Presidente da Diretoria Executiva, que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação na federação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com o Senhor Presidente, a assino.

Barra do Garças, 04 de abril de 2022

Esta ata é cópia fiel do que consta do livro respectivo.


PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA


SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

3.G. 03/05/2024
DATA ASS. [assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE ELEITO

[Handwritten Signature]
VICE PRESIDENTE ELEITO

C Mun. B. Garças
Fls. *[Handwritten]*
Ass. *[Handwritten]*

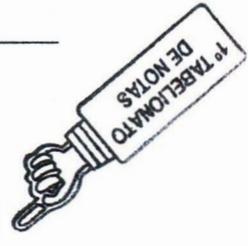


[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO GERAL ELEITO

[Handwritten Signature]
TESOUREIRO ELEITO

[Handwritten Signature]
COORDENADOR EVENTOS ELEITO

[Handwritten Signature]
ASSESSOR ELEITO/OAB/GO 25982



[Handwritten Signature]
CONSELHO FISCAL ELEITO

[Handwritten Signature]
CONSELHO FISCAL ELEITO



[Handwritten Signature]
CONSELHO FISCAL ELEITO



[Handwritten Signature]
SUPLENTE CONSELHO FISCAL ELEITO

[Handwritten Signature]
SUPLENTE CONSELHO FISCAL ELEITO

[Handwritten Signature]
SUPLENTE CONSELHO FISCAL ELEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE JATAÍ-GO
Mareo Rogério de Oliveira - TABELIÃO
Av. Venâncio de Oliveira Lima, 1496 - Sta Maria - Jataí - GO - CEP 75800-093
Fone/Fax: (64) 3631-1161 - e-mail: 1tabelaiojta@gmail.com

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura de ADALBERTO LEMOS LIMA. Por mim identificado em minha presença, que Dou Fé. Total Emol : 9,07. Consulte este solo 01342204012880324300861 em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Jataí-GO, 06 de abril de 2022.

Suede Matias Souza - Escrevente



[Handwritten Signature]
CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS
Suede Matias Souza
Escrevente
(64) 3631-1161
JATAÍ / GO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
3.G. 03, 05, 2024
DATA
ASS. *[Handwritten Signature]*
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRADO GARÇAS

[Handwritten Signature]



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Município de Água Boa - MT
Verônica Fávero Pacheco da Luz - Tabeliã
Rua 6, nº 371 - Centro - CEP: 78.635-000 - Telefone: (66) 3468-2787



C Mun. B. Garças
Fls. 004
Ass. [Signature]

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro; Cód. do Cart. 284; Cód. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: RODRIGO ACIOLE SANTOS



Dou fé. Água Boa - MT, 13 de abril de 2022

[Signature]
Ketryn Morganny Rufino Alves Ferro Escrevente
Selo Digital BSG 55936 Valor: R\$ 7,90

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Município de Água Boa - MT
Verônica Fávero Pacheco da Luz - Tabeliã
Rua 6, nº 371 - Centro - CEP: 78.635-000 - Telefone: (66) 3468-2787



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro; Cód. do Cart. 284; Cód. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: AILTON LEMES DE SOUZA



Dou fé. Água Boa - MT, 13 de abril de 2022

[Signature]
Lorena Fávero Pacheco da Luz Substituta da Tabeliã
Selo Digital BSG 56119 Valor: R\$ 7,90

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

R "Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br
Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

LIVRO A

Protocolo nº 20396, apresentado no dia 26/04/2022, registrado sob nº 9058, no livro A28, as folhas 75, Barra do Garças/MT, 26/04/2022. BSR 19226

[Signature]

- RAINNER JERÔNIMO ROWEDER FREDERICO A. MORBECK DA SILVA KARINA BORTOLANZA DE S. DANTAS
 KÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS LINA SOUZA SOARES NETA MEDRADO

Marino Constantino Guimarães Junior
Escrevente Autorizado



R "Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br
Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s) - 107

BSR 19226 R\$86,90

Poder Judiciário - MT - Consulta: <https://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>



- RAINNER JERÔNIMO ROWEDER FREDERICO A. MORBECK DA SILVA KARINA BORTOLANZA DE S. DANTAS
 KÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS LINA SOUZA SOARES NETA MEDRADO

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE AIRSOFT

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

FUNDADORES PESSOA FÍSICA

Oswaldo Antonio Reami, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente a Rua Alameda dos Buritis quadra 02 lote 12, s/n, Jardim Serra Azul, Barra do Garças- MT, CEP 78.601-750, devidamente inscrito no CPF 948.395.301-49 RG 1305407-4 SSPMT;

Igor Soares Barbosa, Brasileiro, Casado, Empresário, residente a Rua Mato Grosso, número 484, Centro, Barra do Garças- MT, CEP 78.600-023, devidamente inscrito no CPF 002.223.871-90 RG 4557488 SSPMT;

Fabio Christovam dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente Rua Aureliano Sousa Dias, Quadra 10 Lote 01, Apto 4, Jardim Toledo, CEP 78600-034, Barra do Garças - MT, devidamente inscrito no CPF 010.663.111-02 e RG 1576728-0 SSPMT;

Jonatam Silva Matos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente a Rua Princesa Isabel, Qda 04 Lt05, número 146, Bairro Vila Maria Lucia, Barra do Garças- MT, CEP 78.601-078, devidamente inscrito no CPF 011.371.211-14 RG 17294061 SSPMT;

Adalberto Lemos Lima, Brasileiro, Casado, Advogado, residente a Rua Minas Gerais, número 1723, Bairro Setor Oeste, Jataí- GO, CEP 75.804.095, devidamente inscrito no CPF 432.090.410-91 RG 72274997 SSPPR.

FUNDADORES PESSOA JURÍDICA

Associação Forasteiros do Araguaia Airsoft Team - FAAT, Associação Privada, Aberta 04/10/2021, Situada a Rua Mato Grosso, n. 484, Bairro Centro, Barra do Garças - MT, CEP 78.600-023, devidamente inscrita no CNPJ 44.022.129/0001-76.

Associação G-thor Time de Airsoft, Associação Privada, Aberta 10/12/2021, Situada a Rua Santo Onofre, n. 111, Bairro Jardim Nova Barra do Garças, Barra do Garças - MT, CEP 78.606-462, devidamente inscrita no CNPJ 44.774.541/0001-42.

Associação A.B.A.T. Água Boa Airsoft Team, Associação Privada, Aberta 28/02/2022, Situada Rua F-07, n. 111, Bairro Primavera, Água Boa - MT, CEP 78.635-000, devidamente inscrita no CNPJ 45.680.508/0001-16.

Associação Casca Grossa Airsoft Squad, Associação Privada, Aberta 22/02/2022, Situada Rua Carlos Gomes, n. 809, Bairro Loteamento Jardim Cuiabá, Barra do Garças - MT, CEP 78.603-252, devidamente inscrita no CNPJ 45.769.351/0001-08.

Barra do Garças 04 de Abril de 2022.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 03, 05, 2024

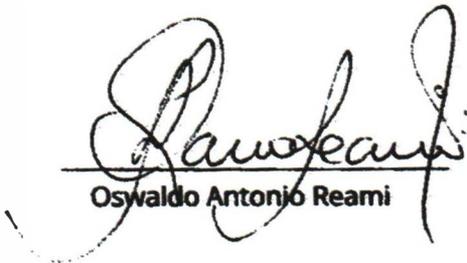
DATA

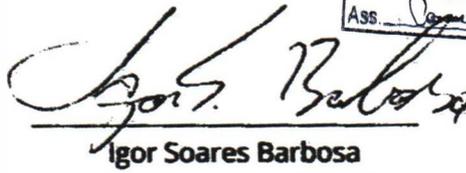
ASS. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

[assinatura]
Câmara Municipal de Barra do Garças
Auxílio Administrativo
Fortaleza 1996

[assinatura]


Oswaldo Antonio Reami

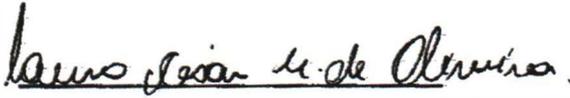

Igor Soares Barbosa

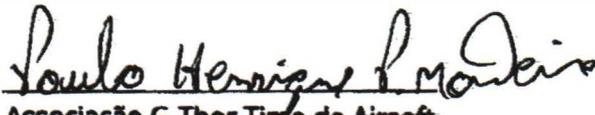
C Mun. B. Garças
Fls. 001
Ass. [Assinatura]



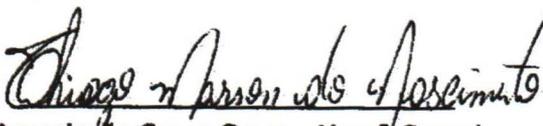

Fabio Christovam dos Santos


Adalberto Lemos Lima


Associação Forasteiros do Araguaia Airsoft Team
Lauro Cesar Moreira de Oliveira - CPF 698.427.101-06 - Presidente Atual


Associação G-Thor Time de Airsoft
Paulo Henrique Parreira Monteiro - CPF 028.293.731-54 - Presidente Atual


Associação A.B.A.T Água Boa Airsoft Team
Rodrigo Aciole Santos - CPF 046.066.681-99 - Presidente Atual


Associação Casca Grossa Airsoft Squad
Thiago Marson do Nascimento - CPF 032.182.801-17 - Presidente Atual


Jonathan Silva Matos

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

BARRA DO GARÇAS, 26/04/2022
ASS. [Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Município de Barra do Garças - Mato Grosso
Portaria 131/1996

NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
Município e Comércio de Barra do Garças / MT
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1005 / 3401-0505 / 3401-4204 / 3401-1006 | E-MAIL: cartorio@cartorio2hg.com.br

LIVRO A

Protocolo nº 20399, apresentado no dia 26/04/2022, registrado sob nº 9061, no livro A28, as folhas 81, Barra do Garças/MT, 26/04/2022.
BSR 19267


Marinho Constantino Guimarães Junior
Escrivente Autorizado

MARINHO CONSTANTINO GUIMARÃES JUNIOR
 NATY RIBEIRO NÁPOLI
 CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA
 JUSTINO MARTINS
 LINA SOUZA SOARES MOTA NEGRÃO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s) - 107

BSR 19267 R\$86,90

Poder Judiciário - MT - Consulta:
<https://gjf.tmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExdemo.aspx>

MARINHO CONSTANTINO GUIMARÃES JUNIOR
 NATY RIBEIRO NÁPOLI
 CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA
 JUSTINO MARTINS
 LINA SOUZA SOARES MOTA NEGRÃO



ESTATUTO DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT

CAPÍTULO I DA ENTIDADE E SEUS FINS

Artigo 1º - A FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA neste Estatuto denominada simplesmente **FMA**, fundada em 04 de abril de 2022, associação de fins não econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro em Barra do Garças - MT, com endereço constante na ata de Assembleia Geral, goza de autonomia administrativa, quanto a sua organização e funcionamento, sendo legítima e exclusiva representante no Estado do Mato Grosso sendo uma entidade esportiva de administração estadual e regional da modalidade AIRSOFT para todos os fins, com patrimônio e personalidades distintas dos seus filiados e diretores, os quais não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações por esta contraída, estando fora de qualquer influência política, religiosa, étnica e econômica.

§ 1º - A FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA, rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável vigentes no País especificamente, nos termos dos artigos 44 a 61 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002 e suas alterações posteriores, em especial a Lei 11.127/05, do que prevê o artigo 217 da Constituição Federal Brasileira, observado de inteiro teor a Lei 9.615 de 24 de março de 1998 e suas alterações, que institui normas gerais sobre Desporto Brasileiro, bem como a regulamentação da referida Lei pelo decreto nº. 2.574 de 29 de abril de 1998 e nos termos do Artigo 16 da Lei 12.395/2011.

§ 2º - O âmbito de atuação da FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA compreende todo o Estado de Mato Grosso, e tem como objetivo precípuo a defesa dos interesses dos seus filiados e a pronta contribuição para a normatização do ensino e da aplicação das regras técnicas nos eventos oficiais, no desenvolvimento, progresso, crescimento e no estímulo, proporcionando a prática, o estudo e a divulgação da modalidade do AIRSOFT num todo, no aspecto social e ético e na forma educativa e esportiva.

Artigo 2º - A FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA, enquanto filiada a Entidade de Administração de Desporto Nacional, é parte integrante do Sistema Nacional do Desporto Brasileiro, a qual se aplicará a prioridade prevista no inciso II do Artigo 217 da Constituição Federal e as leis vigentes no país, obriga-se a cumprir a legislação citada neste estatuto, permitindo-lhe, inclusive, fiscalizar diretamente suas instalações.

§ 1º - A FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA, nos termos do Artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei 9.615, de 24 de março de 1998, Decreto nº. 7.984, de 08 de abril de 2013, que regulamentou a Lei 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre o desporto e a Lei 12.395/2011, bem como a conversão da medida provisória nº. 620/2013 na Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, que altera e acrescenta o Artigo 18 "A" acrescentando o artigo 20 § único à Lei 9.615/98, Lei 9.532/97, MP nº. 2.158-35 de 24 de agosto de 2001 que reconhece a prática desportiva formal que é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de AIRSOFT.

§ 2º - A FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA poderá fazer parcerias com as entidades de Administração de Desporto nacionais, estaduais, regionais e municipais com vistas ao desenvolvimento e ao aprimoramento do AIRSOFT.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confero com o original.

B.G. 03/05/2024 [assinatura]
DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Câmara Municipal de Barra do Garças
Auxílio Administrativo
Portaria 131/198

[assinatura]

C Mun. B. Garças
Fis. 011
Ass. [assinatura]



§ 3º - A **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente.

§ 4º - A **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, compreendendo todos os seus poderes, órgãos e dirigentes, não exerce nenhuma função delegada do Poder Público, nem se caracteriza como entidade ou autoridade pública.

§ 5º - A **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, nos termos do Inciso I do Artigo 217 da Constituição Federal, goza de autonomia administrativa quanto a sua organização e funcionamento.

§ 6º - A **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, nos termos do Artigo 1º parágrafo 1º da lei 9615, de 24 de março de 1998, reconhece que a prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto.

Artigo 3º - A FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA, tem sede e foro na cidade de Barra do Garças, no estado de Mato Grosso, na Rua Mato Grosso, número 484, Bairro União, sendo ilimitado o tempo de sua duração.

Artigo 4º - A personalidade jurídica da FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA é distinta das Entidades que a compõem.

Artigo 5º - A FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA fundada na liberdade de associação na forma da Constituição Federal Brasileira de 1988, será composta de um número ilimitado de filiados que desenvolvam e/ou colaborem, praticando ou não a modalidade do AIRSOFT, congregando pessoas físicas fundadoras e jurídicas, de direitos privados com ou sem fins econômicos.

Parágrafo 1º - os filiados efetivos, fundadores, beneméritos e honorários poderão ser:

- Pessoas físicas na qualidade de fundadores que constam da ATA de fundação da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
- Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos constante da ATA de fundação da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
- Demais associações, ligas estaduais, regionais, academias, grêmios, clubes, Ongs, projetos e programas sociais, doravante denominadas de Associações para todos os efeitos deste Estatuto que vier a ser aprovada pela diretoria e ratificada pela Assembleia Geral específica como filiada da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;

Parágrafo 2º - No caso de novo filiado ser pessoa jurídica, somente terá direito a voto nas assembleias após 12 (doze) meses de admissão como filiado em Assembleia Geral e desde que participativa e adimplente com todas as suas obrigações junto a FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA, devendo o seu representante legal e o responsável técnico desta Associação estarem devidamente identificados, apresentando os documentos legais pertinentes e reconhecidos.

Parágrafo 3º - O membro fundador em dia com suas obrigações perante a FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA, terá direito de voz e voto nas assembleias gerais, desde que seja atuante e participativo nas decisões da Entidade.

AUTENTICAÇÃO

Os atletas/operadores (as), para concorrerem aos cargos de direção e administração da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, devem vir por meio de Certificado que a presente copia confere com o original.

B.G. 03/05/2024 [assinatura]
DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Secretaria de Administração
Portaria 13/1998

[assinatura]

[assinatura]

C Mun. B. Garças
Fis. 010
Ass. [assinatura]



indicação de uma Associação legalmente e regularmente constituída e ainda reconhecida associada a esta Federação e que represente o segmento de atletas/operadores (as) e dos competidores do AIRSOFT.

Parágrafo 5º - A Pessoa Jurídica adimplente na qualidade de filiada à **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** terá direito exclusivo de voz nas reuniões técnicas, desde que participante e atuante nos eventos dirigidos ou organizados pela Entidade.

Parágrafo 6º - Como filiado tem-se a figura da pessoa Jurídica, qualificada, com associados praticantes da modalidade do AIRSOFT. sendo adimplente, terá o direito a voz nas reuniões técnicas e assembleias pelo seu representante legal, sendo as seguintes categorias de filiados:

a) Sendo reconhecido pela **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, todas aquelas associações de atletas/operadores (as) maiores de 18 anos, com plena capacidade civil.

Artigo 6º - Efetivo é o filiado, pessoa jurídica já admitida ou que vier ser após preencherem as formalidades de admissão e terá que ser adimplente em todos os direitos e deveres estatuidos.

Artigo 7º - Benemérito e Honorário são os que tiverem prestado serviços de excepcional relevância à **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, a juízo da Diretoria, a qual concederá diploma às pessoas agraciadas com o título de benemérito e/ou honorário, conforme Regimento Interno, que terão direito a voz nas reuniões técnicas.

Artigo 8º - Fundadores com direitos intransferíveis de voz e voto em assembleia e reunião dos associados são os filiados destacados, qualificados como pessoas físicas fundadores que assinaram a lista de presença ou constem no livro/Ata de Fundação **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**.

Parágrafo Único - Esta categoria de filiado é especial, não havendo a incidência de quaisquer pagamentos extraordinários e de anuidade, podendo exercer destacadamente seus direitos e deveres, tendo voz e voto prioritário nas assembleias gerais da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, desde que em dia com as demais obrigações perante a Federação e com suas documentações regulares, atuais e juridicamente perfeitas.

Artigo 9º - Admissão de novos filiados pessoas jurídicas será de competência da Diretoria, que mediante solicitação oficial dos interessados, comprovando sua constituição e registro nos órgãos públicos, e cumprida ainda às exigências do regulamento interno sobre admissão de novos filiados e ratificada a filiação em Assembleia Geral específica.

Parágrafo Único - A FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA podera indeferir o pedido, cabendo-lhe informar ao solicitante os motivos do indeferimento.

Artigo 10º - O filiado não poderá exercer quaisquer direitos perante a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, inclusive de voto no processo eletivo e de composição de chapa, caso esteja inadimplente. Estando ainda o filiado inadimplente com atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias ou mesmo suspenso em processo disciplinar por prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta dias) dias, poderá ser desfiliado, mediante notificação expressa da direção, após o devido processo legal e submetida a decisão perante à Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O filiado inadimplente para efeito do processo de participação na Assembleia Geral eletiva, terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias anteriores à data programada de eleição para comprovar estar adimplente com todas as suas obrigações para efeito do sufrágio universal.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 03/05/2025 [assinatura]
DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cláudia Ezilbino de Souza
Chefe de Gabinete
Portaria 13/1923

[assinatura]

[assinatura]



Artigo 11º - A pessoa jurídica que perder a condição de filiada em virtude da renúncia, dissolução, fusão, sanções de desfiliação, suspensão ou expulsão somente poderão solicitar novo pedido como filiada após cumprir as penas impostas pelos poderes do Conselho Diretivo, Conselho de Ética, Assembleia Geral, e com as demais exigências Regulamentares e estatutárias.

Artigo 12º - A FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA tem por fim:

a) Instituir os Conselhos Fiscais e Diretivos, como órgãos consultivos, os quais orientarão a direção da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** na elaboração das diretrizes técnicas do Regimento Interno, devendo este ser mantido atualizado junto às Associações filiadas.

b) Estruturar, coordenar, administrar, normatizar e apoiar a prática desportiva de AIRSOFT, dirigindo, controlando, difundindo e incentivando em Mato Grosso a prática em todos os níveis, de acordo com o Regimento Interno.

c) Orientar o ensino em caráter amadorístico do Airsoft desportivo.

d) Contribuir para o progresso técnico de seus filiados;

e) Incentivar o desenvolvimento do AIRSOFT como prática de finalidade educativa, de rendimento, social, participação e de lazer;

f) Intensificar a confraternização dos associados em geral, praticantes e dos seus dirigentes;

g) Cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos, deliberações e demais atos de poderes de hierarquia superior;

h) Desenvolver o desporto educacional, participação e de rendimento voltado para o desenvolvimento integral e social do homem como ser autônomo e participante;

i) Fomentar por meio da prioridade dos recursos públicos e privados as manifestações reconhecidas como desporto, fomentando especificamente a prática do AIRSOFT de alto rendimento, estudantil, universitário, militar e de cunho social, inclusive a prática esportiva por pessoas de média e terceira idade.

j) Especificamente e exclusivamente organizar, dirigir e fiscalizar em Mato Grosso as competições, os eventos esportivos e culturais do AIRSOFT, por meio da promoção, da política de apoio ao esporte e o estímulo de participações em competições e eventos oficiais a níveis: Locais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais e no movimento e eventos olímpicos.

k) Controle, outorga e o reconhecimento dos graus, níveis e títulos dos praticantes, emitindo declarações, certificados e credenciais ou qualquer símbolo de competência relacionado ao AIRSOFT no âmbito do Estado de Mato Grosso;

l) Expedir anualmente o ALVARÁ, para as Associações em dia com suas obrigações junto a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** e aos órgãos públicos, dando a habilitação ao ensino prático do AIRSOFT;

m) Representar o AIRSOFT desportivo junto às esferas dos poderes públicos em Mato Grosso em caráter geral e perante as entidades de administração nacional do AIRSOFT.

n) Promover ou permitir a realização de competições em todo o Estado de Mato Grosso conforme Artigo 1º;

o) Regulamentar as filiações dos praticantes do AIRSOFT em Mato Grosso e as transferências entre seus filiados de acordo com as normas estabelecidas neste Estatuto Social;

p) Aplicar as disposições normativas em vigor, em especial as normas legais fixadas, regulamentadas, baixadas pelas entidades de administração nacional do AIRSOFT a respeito dos atletas/operadores (as) e praticantes no geral, dispondendo sobre inscrições, registros, inclusive de contrato, ofícios, bolsa atleta no âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, ou de projetos específicos que contemple aqueles atletas/operadores (as) que adquiriram o resultado de mérito que a legislação ou norma estabelece, transferências, remoções, doping, punições, suspensões, convocações oficiais, camping de treinamento, reversões, cessões temporárias ou definitivas e/ou normas estabelecidas pelo Sistema Nacional do Desporto Brasileiro e a Legislação

Desportiva Brasileira vigente no País.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confero com o original.

B.G. 03/05/2024
DATA

ASS. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cilma Balbino de Sousa
Secretaria Administrativa
Portaria 131/2024

[assinatura]

[assinatura]

q) Praticar no exercício da direção estadual do AIRSOFT todos os atos necessários a realização de seus fins; de forma democrática, ética, moral e legal.

r) Promover quadro nacional, regional e estadual de instrutores, professores, mestres, examinadores, técnicos, coordenadores, fiscais, juizes e árbitros, bem como controlar as classes e suas promoções;

s) Manter controle e fiscalizar todos seus atos oficiais e os esportivos, em consonância com o Regimento Interno; normas e leis acessórias e de acordo com a legislação vigente no País.

t) Aprovar o Regimento Interno e o Regulamento Geral, Código de Ética e Moral, e o Manual de Procedimentos e Normas Técnicas a serem seguidos pelos seus filiados e colaboradores;

u) Decidir sobre a participação com trabalhos profissionais oficiais em competições nos níveis intermunicipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, colaborando com a entidade de direção e administração da promoção do evento, as diretrizes, critérios, condições e limites sem prejuízo de manter a privacidade de autonomia e de cada entidade envolvida, bem como emitir autorização para que tais entes desportivos possam participar de competições, jogos e torneios no geral.

§ Único - As normas de execução dos princípios fixados neste artigo serão prescritas além do que constar neste Estatuto, nos regulamentos, regimentos, resoluções, portarias, avisos e demais normas orgânicas e técnicas baixadas pela **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 13° - Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos e fazer cumprir os atos legalmente expedidos pelos Órgãos ou Representantes do Poder Público, a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** poderá aplicar às pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente a ela vinculadas, sem prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva, as seguintes penalidades (Artigo 48, Lei 9615/98).

- I - Advertência
- II - Censura Escrita
- III - Multa
- IV - Suspensão
- V - Desfiliação ou Desvinculação

§ 1° - As sanções previstas nos incisos deste artigo não prescindem do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2° - As penalidades de que tratam os incisos IV e V deste artigo só serão aplicadas após decisão definitiva do Tribunal de Justiça Desportiva.

§ 3° - O inquérito administrativo será realizado por comissão nomeada pelo Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** e terá o prazo de (30) trinta dias para sua conclusão.

§ 4° - O inquérito depois de concluído será remetido ao Presidente, que o submeterá à Diretoria.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confero com o original.

B.G. 03/05/2024
DATA ASS. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



§ 5º - Excetuando-se os casos de interposição de recursos, as penalidades administrativas aplicadas pelo poder competente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** só poderão ser comutadas ou anistiadas pelo próprio poder que as aplicou.

§ 6º - As Associações filiadas à **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** devem abster-se de postular e recorrer ao Poder Judiciário para dirimir eventuais litígios desportivos que tenham ou venham a ter com a Entidade e/ou Entidades vinculadas e com outras Entidades congêneres, e comprometem-se em aceitar e acatar as decisões da **JUSTIÇA DESPORTIVA** como única e definitiva, irrecorrível, terminativa, extintiva, para resolver os conflitos ou litígios de qualquer natureza desportiva, observadas as disposições constitucionais.

Artigo 14º - Nos casos de urgência comprovada e em caráter preventivo, o órgão competente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** decidirá sobre o afastamento de qualquer pessoa física ou jurídica a ela direta ou indiretamente vinculada que infrinja ou tolere que sejam infringidas as normas constantes deste estatuto da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, bem como as normas contidas na Legislação Brasileira.

Artigo 15º - As obrigações contraídas pela **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** não se estendem aos seus filiados, assim como as obrigações contraídas pelos seus filiados não se estendem à **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, nem criam vínculos de solidariedade. As rendas e recursos financeiros da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, inclusive provenientes das obrigações que assumir, serão empregados na realização de suas finalidades.

Artigo 16º - A **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** é dirigida pelos poderes mencionados no Artigo 19º, com a cooperação dos órgãos referidos no mesmo artigo e ninguém poderá candidatar-se e ser eleito para qualquer poder, cargo ou função, remunerado ou não, enquanto estiver cumprindo penalidade imposta ou reconhecida pela **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**.

Parágrafo Único - São inelegíveis para o desempenho de funções e cargos eletivos nos poderes da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, mesmo os de livre nomeação:

- Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- Afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- Falidos;
- Os que estiverem cumprindo penalidades impostas pelos órgãos de Justiça Desportiva;

Artigo 17º - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, procedendo-se em caso de empate a um segundo escrutínio entre os colocados em primeiro lugar. Se, após o novo escrutínio, se verificar outro empate, será considerado eleito, entre os candidatos que empataram, o mais idoso.

Artigo 18º - Somente ocuparão cargos em qualquer poder ou órgão da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** os maiores de 18 (dezoito) anos.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

S.G. 09/05/2024 [assinatura]
DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Câmara Municipal de Barra do Garças
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1995

[assinatura]

[assinatura]

Parágrafo Único - É vedado aos administradores e membros do Conselho Fiscal da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** o exercício de cargo ou função na Confederação Brasileira de Airsoft.

CAPÍTULO III DOS PODERES

SEÇÃO I DOS PODERES

Artigo 19º - São os seguintes poderes da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Presidência;
- d) Conselho Fiscal;
- e) Tribunal de Justiça Desportiva (T.J.D.) e Comissão Disciplinar (CD);

Artigo 20º - Não haverá restrição de acumulação de cargos por membros da diretoria ou dos conselhos.

Parágrafo 1º - O exercício do cargo de quem estiver cumprindo penalidade ou suspensão ficará interrompido durante o prazo respectivo.

Parágrafo 2º - Sempre que ocorrer vaga de qualquer membro eleito para os poderes da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, o seu substituto completará o tempo restante do mandato, exceto as exceções contidas neste Estatuto.

Artigo 21º - O mandato dos membros dos poderes da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, só poderá ser exercido por pessoas físicas filiadas a uma associação pessoa jurídica do amadorismo do desporto que ambos não estejam cumprindo penalidades impostas por entidades desportivas ou condenação criminal transitada em julgado e em dias com suas obrigações e devidamente registrada e habilitada na FMA.

Parágrafo Único - Os membros dos poderes e órgãos poderão em função do trabalho realizado serem remunerados pela administração e/ou execução de projetos e programas para a entidade, bem como relativos a captação de recursos para os mesmos, independentemente das funções que exercerem na Entidade e também deverão ser reembolsados por despesas a serviço da Entidade, desde que previamente autorizadas pela Presidência.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22º - A Assembleia Geral, poder máximo da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, é constituída pelos Presidentes das Associações e fundadores, devidamente credenciados a ela, diretamente vinculado, ou não podendo ser exercido cumulativamente, sendo a representação unipessoal.

Artigo 23º - Na Assembleia Geral o voto será unitário.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 03 05 2024 DATA ASS. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS





Parágrafo Único – A entidade filiada em dívida com a tesouraria da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** ou que não participar de pelo menos um campeonato do calendário oficial no último ano do mandato, perderá o direito de voto.

Artigo 24º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, todos os anos, no primeiro trimestre do ano subsequente, para:

I – Anualmente:

- a) Discutir e votar o relatório e balanço geral das atividades administrativas e financeiras do exercício anterior, apresentados pela Diretoria, instruídos com o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Aprovar a proposta orçamentária para o exercício financeiro que se iniciará;
- c) Conhecer o relatório do Tribunal de Justiça Desportiva.

II – Quadrienalmente:

- a) Eleger o Presidente e o Vice-Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
- b) Eleger os 03 (três) membros efetivos e os três suplentes do Conselho Fiscal.

Artigo 25º - A Assembleia Geral poderá ser convocada, extraordinariamente, pelo Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, ou ainda, por intermédio deste, quando requerida pela maioria dos membros que a compõem ou pelo Conselho Fiscal ou a Diretoria, mediante a solicitação devidamente fundamentada.

Parágrafo Único: As finalidades e data da reunião de cada Assembleia serão comunicadas por intermédio de Nota Oficial enviada a cada filiado ou publicadas no sítio eletrônico da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** na rede mundial de computadores, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

Artigo 26º - É ainda da competência da Assembleia:

- a) Preencher os cargos vagos, na forma deste Estatuto e quando de sua atribuição, conceder licença aos membros de poderes e órgãos por ela eleitos, salvo delegação expressa a outro poder, ressalvada a competência dada no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva - CBJDD ao Tribunal de Justiça Desportiva – TJD;
- b) Dar posse ao Presidente e ao Vice-Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** e aos membros dos demais poderes sendo-lhe lícito, contudo, atribuir ao Presidente a delegação para tal fim;
- c) Reformar o Estatuto, dentro do período Legislativo de janeiro a março, de cada ano, por iniciativa da maioria de seus membros ou do Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, mediante proposta devidamente fundamentada;
- d) Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** ou ao desporto Estadual;
- e) Julgar os recursos interpostos contra atos de quaisquer poder, ressalvada a competência do Tribunal de Justiça Desportiva;
- f) Autorizar ou determinar a aquisição, alienação ou gravação de bens imóveis, ouvido o Conselho Fiscal;
- g) Delegar poderes especiais ao Presidente, quando necessário, para a prática de atos excluídos de sua competência explícita, ouvido, quando for o caso, o Conselho Fiscal;

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a abertura de créditos adicionais, mediante justificativas da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, está em conformidade com o original.

B.G. 03/05/2024

DATA

ASS. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Câmara Municipal de Barra do Garças
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1998

[assinatura]

[assinatura]



- i) Fixar normas a serem observadas quanto à destinação de imóveis pertencentes ou que vierem a pertencer à **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
- j) Relevar, no todo ou em parte e em processo findo, personalidades de natureza administrativa imposta ao filiado;
- k) Resolver sobre extinção da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** e determinar a destinação dos bens;
- l) Referendar ou não decisões da Diretoria a respeito de interpretação do Estatuto.

§ 1º - As decisões da Assembleia serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º - As decisões a respeito de reforma estatutária serão tomadas com a votação favorável de dois terços (2/3) dos votos presentes e as que disserem respeito à extinção da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, deverão ser aprovadas por três quartos (3/4) dos votos presentes.

§ 3º - Em caso de empate na votação, ter-se-á como rejeitada a Proposta ou mantida a decisão anterior.

Artigo 27º - A Assembleia será instalada pelo Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** ou pelo seu substituto legal, observando o quórum estatutário.

Parágrafo Único: Haverá tolerância de 30 (trinta) minutos para o estabelecimento do quorum, e, caso isso não aconteça, o Presidente marcará nova reunião para uma hora mais tarde, sendo que as Assembleias Ordinárias poderão se instalar em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 28º - Instalados os trabalhos na forma do Artigo anterior, caberá ao plenário indicar um de seus membros para presidi-la.

Parágrafo Único: Lido o edital de convocação, passar-se-á ao exame da matéria constante da Ordem do dia e só depois de esgotada a pauta, será lícita a apreciação de outros assuntos, na forma das disposições estatutárias.

Artigo 29º - A Assembleia disporá de um Regimento Interno, por ela mesma aprovado, no qual serão prescritas as normas relativas ao seu funcionamento.

Artigo 30º - Compete à Assembleia Geral Ordinária (AGO):

- a) Reunir-se, durante o 1º trimestre de cada ano, para conhecer o relatório do Presidente relativo às atividades administrativas do ano anterior e apreciar as contas do último exercício, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger, de 4 em 4 anos, na reunião de que trata a letra anterior, quando for o caso e por votação secreta, o Presidente e o Vice-Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** e os membros do Conselho Fiscal, podendo haver aclamação quando houver somente uma chapa;
- c) Aprovar ou não, alterando se necessário, o projeto de orçamento anual apresentado pela Presidência;
- d) Autorizar os créditos extra orçamentários que forem solicitados pela Presidência;
- e) Autorizar o Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** a alienar bens imóveis e a constituir ônus direitos reais sobre os imóveis da instituição;
- f) Decidir a respeito de qualquer outra matéria incluída no edital de convocação.

+

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 03.05.2024
DATA
Ass. [assinatura]
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ass. [assinatura]
Aux. Administrativo
Portaria 131/1996

[assinatura]

[assinatura] 9



§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária não poderá deliberar sobre matéria estranha à ordem do dia, salvo a resolução unânime dos membros presentes, exceto alteração estatutária.

§ 2º - A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á com o comparecimento da maioria absoluta de seus membros em primeira convocação, mas poderá reunir-se no mesmo dia, meia hora depois em segunda convocação, para deliberar com qualquer número salvo nas hipóteses em que é exigido determinado quorum.

Artigo 31º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária (AGEO):

- Tratar de matérias que não sejam de competência da AGO;
- Decidir sobre a desfiliação de entidades filiadas;
- Decidir sobre o prazo de registro de candidatura, por proposta da Diretoria, marcar data conveniente para a eleição, de acordo com a alínea "b" do Artigo 30 deste estatuto, fixando a data da posse dos eleitos;
- Decidir por 3/4 (três quartos) de seus membros sobre a antecipação de eleição da Presidência e sua forma de realização, respeitando sempre o término do mandato para que se realize a Assembleia de posse, observado o prazo máximo de um ano;
- Decidir a respeito da desfiliação da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** de organismo ou entidade internacional mediante aprovação pelo voto de 3/4 (três quartos) das entidades filiadas;
- Destituir, após o processo regular, qualquer membro dos Poderes da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, excetuados os membros do Tribunal de Justiça Desportiva, que é órgão independente. Para deliberar sobre o disposto nesta letra é exigido o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) das filiadas que integram a Assembleia, não podendo deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos filiados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;
- Dar interpretação a este Estatuto e alterá-lo, sendo exigido, em ambos os casos, o quorum de 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes na Assembleia, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos filiados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, sendo que para alterar o estatuto é necessário o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;

Artigo 32º - As Assembleias gerais serão convocadas pelo presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos filiados o direito de promovê-la.

Parágrafo único - Para as convocações das Assembleias Gerais é indispensável a publicação de Edital de Convocação no Mural localizado na Sede da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, no site da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** (www.federacaomtairsoft.com.br) e por correspondência sendo válido o envio por meios eletrônicos.

Artigo 33º - As Assembleias Gerais se instalarão em primeira convocação com a presença da maioria simples dos seus componentes e em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número.

Artigo 34º - Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, salvo nos casos específicos em que este Estatuto exija quorum especial.

Artigo 35º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre os assuntos constantes nos respectivos editais de convocação, observado o disposto no § 1º do Artigo 24.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 03/05/2024
DATA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASS. O [assinatura]
Diretor(a) Administrativo de Contas
13/1/1998

[assinatura]

[assinatura]



DA SEÇÃO II PRESIDÊNCIA

Artigo 36º - A Presidência da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, constituída pelo Presidente e Vice-Presidente, que são os administradores, é o Poder que exerce as funções administrativas e executivas da Entidade, com a direta cooperação do Comitê Executivo.

§ 1º - Na falta do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, na ausência de ambos, o Secretário Geral assumirá as funções de Presidente, na ausência desses três, assumirá o Diretor Financeiro, na ausência dos quatro citados, assumira um representante indicado pelos Diretores da FMA, o qual caberá representar a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**.

§ 2º - O representante da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** com autorização para representar a presidência terá voz e voto nas Assembleias e reuniões, desde que devidamente documentados com procuração de poderes específicos.

Artigo 37º - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente durará de sua posse até a realização da Assembleia que elegerá os novos mandatários, na forma deste Estatuto, só cessando, porém, as suas responsabilidades após a passagem oficial do cargo ao seu substituto, sem prejuízo da prestação de contas do mandato anterior, com o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A transmissão de poderes será feita em no máximo 30 (trinta) dias após a eleição de que trata o presente artigo, de acordo com o disposto na alínea "c", do artigo 31.

Artigo 38º - Ao Presidente, e na seu impedimento ao Vice, compete:

- Presidir a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, supervisionar e organizar as atividades e promover a execução dos seus serviços;
- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, bem como, executar as próprias resoluções e as dos poderes da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Representar a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** em juízo ou fora dele, outorgar procurações; credenciar ou destituir representantes;
- Nomear, admitir, licenciar, punir e demitir chefes de departamentos e funcionários em geral;
- Assinar privativamente a correspondência da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, quando dirigidas aos poderes e órgãos de Hierarquia superior, delegando competência ao Secretário para subscrever quaisquer outros papéis de expediente;
- Assinar com o Tesoureiro papéis de crédito ou documentos que envolvam a responsabilidade jurídica ou financeira;
- Nomear, empossar e dispensar os membros da Diretoria;
- Visar ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar despesas nos limites fixados pela proposta orçamentária;
- Assinar diplomas e títulos esportivos;
- Convocar qualquer poder ou órgão da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, observando o disposto nas Leis e Estatutos, ressalvado o TJD;
- Assinar a ata das reuniões da Diretoria e comunicar as decisões aos filiados;
- Apresentar, anualmente, à Assembleia Geral relatório circunstanciado da administração realizada no exercício anterior, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, e o Balanço do movimento econômico financeiro e orçamentário;

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 03/05/2024 [assinatura]

DATA ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

[assinatura]

[assinatura]



obrigatoriamente do Presidente ou Vice-Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**.

Artigo 43º - A substituição dos Diretores, em seus impedimentos ou afastamentos será feita por designação do Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**.

Artigo 44º - Vagando-se simultaneamente ou sucessivamente os cargos de Presidente e do Vice-Presidente, cabe ao Secretário Geral assumir a direção da entidade convocando a Assembleia Geral para, dentro de 15 (quinze) dias a contar da vacância, a eleger os sucessores que complementarão o tempo restante do mandato.

Artigo 45º - Compete à Diretoria:

- a) Colaborar com a Presidência na fiscalização e execução das Leis e Atos que regulam o funcionamento das respectivas atividades e na preservação dos princípios de harmonia entre a entidade e os filiados;
- b) Colaborar com a Presidência na adição de providências necessárias à defesa da entidade, ao progresso desportivo de Mato Grosso e à organização do calendário anual das competições oficiais;
- c) Aprovar as normas que complementarem este Estatuto e o Regimento Geral, ressalvada a competência de outros poderes;
- d) Votar o orçamento anual;
- e) Colaborar para a correta aplicação das verbas orçamentárias;
- f) Homologar, aprovar ou retificar os atos dos Departamentos ou suspender-lhes a execução;
- g) Conceder licença a qualquer dos seus membros não superior a 90 (noventa) dias;
- h) Decidir sobre a filiação e desfiliação de ligas e associações desportivas e, aprovar os Estatutos;
- i) Aplicar penalidades, quando de sua competência na forma de Lei - Código de Justiça Desportiva - do Estatuto e demais normas vigentes;
- j) Exercer qualquer outra atribuição que lhe for conferida pelo Estatuto e Legislação vigente;

Artigo 46º - Das decisões da Diretoria, que serão tomadas por maioria de votos, caberá recurso para a Assembleia, sem efeito suspensivo.

Parágrafo Único - Se ocorrer empate em qualquer decisão, prevalecerá o voto do Presidente ou, na sua ausência, do Vice-Presidente.

Artigo 47º - A Diretoria cumpre aprovar e expedir as tabelas dos campeonatos e torneios, depois de regulamentados pelo Departamento Técnico.

Artigo 48º - As decisões da Diretoria serão registradas em atas com as assinaturas dos membros presentes à sessão.

Artigo 49º - Ao Secretário Geral, com a colaboração dos demais membros da Diretoria, cumpre orientar as atividades da Secretaria, assinar a correspondência por delegação do Presidente; quando for o caso, autenticar as atas das reuniões da Diretoria, ter sob sua responsabilidade a guarda dos livros e documentos, abrir correspondências da diretoria, quando não seja atribuição de um outro membro da Diretoria, além das atribuições fixadas no Regimento Geral.

Artigo 50º - Ao Tesoureiro, com a colaboração dos demais membros da Diretoria, compete a supervisão de todos os serviços de tesouraria, bem como, promover a definição de critérios a serem seguidos na abertura de contas bancárias, depósitos, guarda-volumes, autenticação dos trabalhos de arrecadação, elaboração de balancetes, fixação de normas gerais de administração

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 03/05/2024

DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASS. 

0671-101-1011 - Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
0671-101-1011 - Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT





financeira, guarda de livros e documentos relativos ao patrimônio, econômico e finanças, além das atribuições fixadas no Regimento Geral.

Parágrafo Único - Ao Tesoureiro compete, ainda, assinar com o Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, papéis de crédito, contratos e demais documentos que gerem obrigações de caráter financeiro, inclusive folhas de pagamentos e livros de pagamentos e livros contábeis.

Artigo 51º - Ao Coordenador de Eventos compete a direção do Departamento Técnico e convocação do mesmo.

Artigo 52º - Ao Coordenador Paralímpico compete a Coordenação e Supervisão de assuntos relacionados aos atletas/operadores (as) Paralímpicos.

Artigo 53º - O Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** poderá nomear Coordenadores Adjuntos com a competência de auxiliar os respectivos Coordenadores.

Artigo 54º - Os demais membros da Diretoria, cujos cargos sejam instituídos pelo Regimento Geral, terão atribuições nele especificadas.

CAPÍTULO IV DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 55º - A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas serão definidas de acordo com o disposto especificamente na Lei 9615/98 com as alterações e no Código de Justiça Desportiva, instituído pela Resolução CNE nº 01, de 23 de dezembro de 2003.

Artigo 56º - É vedado aos dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de práticas o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros da Assembleia Geral das entidades de práticas desportivas.

DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Artigo 57º - Compete às Comissões Disciplinares, órgão de primeira instância que atuam junto ao Tribunal de Justiça Desportiva, processar e julgar as infrações disciplinares praticadas em competições por pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente subordinadas à **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** e de prática desportiva, e declarar os impedimentos de seus auditores.

Artigo 58º - A Comissão Disciplinar será composta de 05 (cinco) auditores que não pertençam ao TJD e por este sejam indicados.

Artigo 59º - A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário em regular sessão de julgamento, resguardada a ampla defesa.

Artigo 58º - A Comissão Disciplinar elegerá seu Presidente dentre seus membros e disporá sobre a organização e funcionamento, usando o Regimento do TJD no que couber.

Artigo 59º - Das decisões da Comissão Disciplinar caberão recursos para o Tribunal de Justiça Desportiva, nas hipóteses previstas nos respectivos Códigos de Justiça Desportiva.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 03 05 2014 [assinatura]

DATA ASS. CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÓ

[assinatura]

[assinatura]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 03 05 2024

DATA

ASS.

Artigo 60º - Compete aos Tribunais de Justiça Desportiva - TJD:

- I - Processar e julgar, originariamente:
 - a) Os seus auditores, os de suas Comissões Disciplinares e procuradores;
 - b) Os mandados de garantia contra atos dos poderes das entidades regionais de administração do desporto;
 - c) Os dirigentes da entidade regional de administração do desporto e das entidades de prática desportiva;
 - d) A revisão de suas próprias decisões e as de suas Comissões Disciplinares;
 - e) Os pedidos de reabilitação.
- II - Julgar em grau de recurso:
 - a) As decisões de suas Comissões Disciplinares (CD);
 - b) Os atos e despachos do presidente do Tribunal;
 - c) As penalidades aplicadas pela entidade regional de administração do desporto e de prática desportiva que imponham sanção administrativa de suspensão, desfiliação ou desvinculação.
- III - Declarar os impedimentos e incompatibilidades de seus auditores e procuradores;
- IV - Criar Comissões Disciplinares e indicar-lhes os auditores, podendo instituí-las para que funcionem junto às ligas constituídas na forma da legislação anterior;
- V - Declarar a incompatibilidade dos auditores das Comissões Disciplinares;
- VI - Instaurar inquéritos;
- VII - Requisitar ou solicitar informações para esclarecimento de matéria submetida à sua apreciação;
- VIII - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, em conjunto com a Diretoria;
- IX - Deliberar sobre casos omissos.

Artigo 61º - O Tribunal de Justiça Desportiva será composto por 09 (nove) auditores na forma do Artigo 5º do Código de Justiça Desportiva com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:

- a) (02) dois indicados pela **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
- b) (02) dois indicados pelas associações que participem da principal competição da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
- c) (02) dois advogados, com notório saber jurídico desportivo, indicados pela OAB da seção correspondente à territorialidade ou que tenham vínculo com airsoft;
- d) (01) um representante dos árbitros (rangers), indicado pelo seu órgão regional de classe;
- e) (02) dois representantes dos atletas/operadores (as), indicados por seu órgão regional de classe.

Artigo 62º - O TJD elegerá o seu Presidente dentre seus membros e disporá sobre a sua organização e funcionamento em Regimento Interno.

Artigo 63º - Junto ao TJD funcionarão três (03) Procuradores e um (01) um Secretário, nomeados pelo seu Presidente.

C Mun. B. Garças
Fls. 024
Ass. [assinatura]



[assinatura]

[assinatura]



Artigo 64º - Havendo vacância de cargo de auditor do TJD, o seu Presidente deverá officiar a entidade indicadora para que no prazo máximo de (30) trinta dias promova nova indicação.

Artigo 65º - Compete ao Presidente do TJD conceder licença temporária aos membros, nunca superior a 90 (noventa) dias, exceto casos excepcionais.

AUTENTICAÇÃO

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE COOPERAÇÃO

Certifico que a presente cópia
conferiu com o original.

SEÇÃO I
DO COMITÊ OPERACIONAL

S.G. 03/05/2024 DATA
ASS. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Artigo 66º - O Comitê Operacional será composto pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, pelo Secretário Geral e por membros dos Comitês Especiais, convidados para as reuniões e pelos colaboradores da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**.

Artigo 67º - O Comitê Operacional é responsável pelo trabalho de Secretaria da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, o engajamento e a supervisão dos funcionários, a administração geral e a coordenação dos eventos oficiais e das ações relacionadas ao desenvolvimento das diversas Seleções Regionais de Airsoft.

Artigo 68º - O Comitê Operacional deverá se reunir pelo menos a cada 03 (três) semanas para tomada de decisões e informações, além do desenvolvimento da rotina da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**.

Artigo 69º - O Comitê Operacional deverá submeter um relatório à apreciação da Assembleia Geral e outros Conselhos da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**.

SEÇÃO II DA COMISSÃO TÉCNICA

Artigo 70º - A Comissão Técnica, com funções de assessoramento da Presidência, será composta pelo Coordenador de Eventos e por, no mínimo, 03 (três) membros escolhidos pelo Coordenador de Eventos.

Artigo 71º - Ao Coordenador de Eventos, caberá a função de dirigir os trabalhos do departamento e o voto de desempate.

Artigo 72º - São atribuições específicas da Coordenação de Eventos, regulamentar os campeonatos e as outras competições de caráter Distrital, escolher os locais onde tais competições serão realizadas, estabelecer as normas e regulamentos para convocação, treino e escalação das equipes que representarão a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** nas competições nacionais.

SEÇÃO III DOS COMITÊS ESPECIAIS

Artigo 73º - Os Comitês Especiais poderão ser constituídos e terão até 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) correspondentes cada um, com exceção do Comitê Técnico-científico que contará com até 06 (seis) membros efetivos e 02 (dois) correspondentes. A metade dos membros do Comitê Técnico-científico deverá ser preenchida obrigatoriamente com cientistas do esporte vinculados a instituições de Ensino Superior e a outra metade com Técnicos Profissionais de Educação Física

[assinatura] [assinatura]



registrados na **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**. Os Comitês tratarão dos seguintes assuntos: Técnico, Equipamento, Mídia, Técnico-científico, Desenvolvimento de Recursos Humanos e Projetos Especiais.

Artigo 74º - Os membros de cada Comitê Especial serão propostos em formulário especial pelas filiadas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, e serão escolhidos pelo Comitê Executivo e nomeados pelo Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**.

Artigo 75º - Os membros dos Comitês Especiais terão mandato de 02 (dois) anos, que será completado, na hipótese de vaga ou impedimento, por pessoa indicada pelo Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**.

Artigo 76º - O Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, indicará um Coordenador de cada Comitê Especial dentre os membros eleitos e cada Coordenador deverá indicar um de seus membros como Vice-Coordenador ou Secretário e designar tarefas específicas para ele.

Artigo 77º - Os Comitês Especiais deverão se reunir no período da Assembleia Geral e em outras ocasiões definidas pelo Coordenador e poderão conduzir seu trabalho por correspondência.

Artigo 78º - Compete aos Comitês Especiais as seguintes ações:

1 - COMITÊ DE EQUIPAMENTOS

- Cooperar com a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** na análise e recomendação de equipamentos e condições de jogo, assim como propondo revisões permanentes nas normas específicas da área;
- Elaborar especificações técnicas e documentos de orientação para os equipamentos e condições de jogo;
- Cooperar com o Comitê Técnico no aconselhamento aos organizadores dos eventos oficiais e em assuntos que dizem respeito a equipamentos e condições de jogo.

2 - COMITÊ DE MÍDIA

- Cooperar no contato com a Imprensa e Televisão, inclusive mantendo banco de dados atualizado com nomes e endereços dos jornalistas e outros;
- Colaborar na publicação de jornais, livros, filmes relacionados ao Airsoft e promover o intercâmbio de informações;
- Preparar escala entre os membros de modo que pelo menos um esteja disponível no local de jogos e/ou no Centro de Imprensa em cada dia de realização dos eventos oficiais.

3 - COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO

- Cooperar nas áreas de medicina, fisiologia, nutrição, psicologia e higiene, relacionadas ao Airsoft;
- Preparar documentos de orientação aos atletas/operadores (as), técnicos, preparadores físicos e dirigentes sobre assuntos específicos, inclusive sobre doping;
- Estimular e revisar pesquisas científicas sobre o Airsoft.

4 - COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 03.05.2024

DATA

ASS. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cláudio Antônio de Sousa
Câmara Municipal Barra do Garças
11 de Junho de 2024

[assinatura]

[assinatura]



- a) Cooperar com a organização e estimular a realização de cursos, clínicas, simpósios e outras atividades que elevem a competência dos integrantes do Airsoft, inclusive, desenvolvendo contatos com escolas de educação física e outras associações da área;
- b) Colaborar na publicação de jornais e livros que versem sobre assuntos específicos da área, inclusive, colaborando para uma maciça disseminação de informações.

5 - COMITÊ DE PROJETOS ESPECIAIS

- a) Elaborar Projetos e analisar propostas dos integrantes do Airsoft que levem a maior difusão e prática do esporte;
- b) Colaborar na publicação de jornais, manuais especiais e outros meios de orientação para a melhor efetivação dos projetos.

CAPÍTULO VI

DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO, DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Artigo 79º - O Exercício Financeiro da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** coincidirá com o ano civil e compreenderá, fundamentalmente, a execução do orçamento.

§ 1º - O orçamento será uno e incluirá todas as receitas e despesas sujeitas a rubricas e dotação especificadas na forma dos artigos seguintes.

§ 2º - Os elementos constitutivos da ordem econômica, financeira e orçamentária serão escriturados e comprovados por documentos mantidos em arquivos.

§ 3º - Os serviços de contabilidade serão executados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio, às finanças e à execução do orçamento.

§ 4º - Todas as receitas e despesas estarão sujeitas a comprovantes de recolhimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos.

§ 5º - O balanço geral de cada exercício, acompanhado da demonstração de lucros e perdas, discriminará os resultados das contas patrimoniais e financeiras.

Artigo 80º - O Patrimônio da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** compreende:

- a) Seus bens móveis e imóveis adquiridos sob qualquer título;
- b) Troféus e prêmios recebidos em caráter definitivo;
- c) Fundos existentes ou os bens resultantes de sua inversão;
- d) O fundo de reserva, fixado, anualmente, pela Assembleia Geral, com base no saldo verificado no balanço;
- e) Os saldos positivos da execução do orçamento;
- f) Fundos existentes ou os bens resultantes de sua inversão;
- g) Doações e legados.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 03/05/2014 Assessor
DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BADRA DO GARÇAS

§ 1º - As fontes de recursos para a sua manutenção compreendem:

- a) Jóias de filiação;
- b) Mensalidades pagas pelas Entidades filiadas;
- c) Taxas de transferências de atletas/operadores (as);
- d) Renda de torneios, competições, campeonatos ou eventos promovidos pela **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;

Assessor Assessor 18



- e) Taxa de licença para jogos regionais a ser estabelecida pela Assembleia Geral anualmente;
- f) Taxas fixadas em regimento específico;
- g) Multas;
- h) Subvenções e auxílios concedidos pelos Poderes Públicos ou Entidades da administração indireta, ou em decorrência de leis;
- i) Donativos em geral;
- j) Rendas com patrocínios;
- k) Rendas decorrentes de cessão de direitos;
- l) A arrecadação da Anuidade de Administradores e Atletas/operadores (as), Treinadores e Árbitros.

§ 2º - A Despesa da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** compreende:

- a) Pagamento das contribuições devidas às Entidades a que estiver filiada à **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
- b) Pagamento de impostos, taxas, tarifas, contribuições sociais, condomínio, aluguéis, salários de empregados e outras despesas indispensáveis à manutenção e funcionamento da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
- c) Despesas com a conservação dos bens da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** e do material por ela alugado ou sob sua responsabilidade;
- d) Aquisição de material de expediente e desportivo;
- e) Custeio dos campeonatos, competições, torneios ou eventos organizados pela **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
- f) Aquisição de distintivos, bandeiras, prêmios e carteiras;
- g) Assinatura de jornais, livros e revistas especializadas e a compra de serviços fotográficos para os arquivos da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
- h) Gastos de publicidade da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
- i) Despesas de representação;
- j) Despesas eventuais.

§ 3º - O Patrimônio compreende

- a) Bens móveis e imóveis adquiridos sob qualquer título;
- b) Doações e legados.

CAPÍTULO VII DAS ASSOCIAÇÕES E LIGAS DESPORTIVAS

Artigo 81º - A FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA poderá admitir como filiadas às Ligas e Associações Desportivas que solicitarem filiação.

Artigo 82º - Para obter a filiação é necessário:

- a) Possuir personalidade jurídica e Estatuto devidamente registrados;
- b) Apresentar-se com poderes constituídos na forma de lei e com membros idôneos;
- c) Requerer ao Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** a filiação, comprometendo-se a respeitar o **ESTATUTO da FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
- d) Preencher as exigências legais de funcionamento;
- e) Pagar a taxa de filiação.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 03, 05, 2024
DATA

ASS. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cartório de Serviço
Municipal Administrativo
Portaria 13/1996

[assinatura]

[assinatura]



CAPÍTULO VIII DAS ENTIDADES FILIADAS - DIREITOS E DEVERES

Artigo 83º - São direitos de toda Entidade filiada:

- a) Organizar-se, livremente, observando na elaboração de seus Estatutos e Regimentos as Normas emanadas da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
- b) Fazer-se representar na Assembleia Geral e nos diversos Comitês Especiais;
- c) Inscrever-se e participar dos campeonatos e torneios estaduais promovidos ou patrocinados pela **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
- d) Disputar partidas com suas representações oficiais ou permitir que seus filiados o façam mediante a licença previamente concedida pela **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, atendida as exigências legais;
- e) Recorrer das decisões do Presidente, da Diretoria ou de qualquer outro poder da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
- f) Tomar iniciativa que não colida com as leis superiores, no sentido de desenvolver o Airsoft, aprimorar sua técnica, formar e aperfeiçoar técnicos, árbitros (rangers) e auxiliares;
- g) Impugnar a validade do resultado de competição, solicitar reconsideração ou apresentar recursos dos atos que julgar lesivos aos seus interesses e aos de suas filiadas, observadas as normas legais e regulamentares;
- h) Credenciar delegado que a represente na **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** com poderes de mandatário, ficando responsável por todos os seus atos.

Artigo 84º - São deveres de toda Entidade filiada:

- a) Reconhecer a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** como única dirigente do Airsoft no âmbito do Estado de Mato Grosso, respeitando, cumprindo e fazendo respeitar e cumprir, pelas suas filiadas, suas leis, regulamentos, decisões e regras desportivas;
- b) Submeter seu Estatuto ao exame da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, bem como as reformas que nele proceder;
- c) Pagar, pontualmente, as mensalidades e taxas a que estiver obrigada, bem como, as multas que forem impostas e qualquer outro débito que tenha com a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, recolhendo aos cofres desta, nos prazos fixados, o valor de taxações estabelecidas nas leis e regulamentos em vigor;
- d) Cobrar as multas impostas aos seus representantes, às suas filiadas e aos seus funcionários técnicos ou administrativos, bem como as percentagens devidas pelas competições que promoverem ou forem promovidas pelas Entidades que lhe forem vinculadas, direta ou indiretamente e remeter à **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** o que foi arrecadado no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- e) Fazer acompanhar as solicitações para as transferências de atletas/operadores (as) e licenças para partidas e outras das respectivas taxas;
- f) Pedir licença à **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** para promover eventos vinculadas à FMA;
- g) Estimular e orientar a construção de campos, estádios, CQB's e instalações próprias para a prática do esporte Airsoft;
- h) Abster-se, salvo autorização especial, de relações desportivas, de qualquer natureza, com Entidades não filiadas, direta ou indiretamente, à **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** ou por esta não reconhecidas, cumprindo-lhes precipuamente: I - não participar de eventos nessas condições; II - não admitir que o

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia

confere com o original.

B.G. 03/05/2024 DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cláudio Roberto de Sousa
Número Administrativo
Forçaria Tel:1509

[assinatura] [assinatura]



- façam as suas filiadas; III - não permitir que os atletas/operadores (as) inscritos tomem parte, sob qualquer pretexto ou fundamento, em eventos locais ou interestaduais;
- i) Fiscalizar a realização de eventos, no território de sua jurisdição, dando ciência à **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, através de relatório detalhado de qualquer anormalidade verificada com a indicação dos responsáveis;
 - j) Promover, obrigatoriamente, campeonatos de Airsoft;
 - k) Enviar anualmente à **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, até 31 de março de cada ano, o Relatório de suas atividades no ano anterior, contendo os resultados técnicos de todos os eventos que promover, relação dos filiados e de filiações concedidas no período em referência;
 - l) Comunicar dentro de 15 (quinze) dias a eliminação/exclusão de atletas/operadores (as);
 - m) Remeter mensalmente à **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** os boletins e as fichas de registro de atletas/operadores (as) inscritos;
 - n) Registrar os seus árbitros (rangers) e técnicos na **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
 - o) Prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas para a transferência de atletas/operadores (as) para outras Entidades;
 - p) Atender, nas condições a seguir especificadas, as requisições de instalações para a prática do Airsoft, feitas pela **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**: I - mediante remuneração acertada antecipadamente, caso a Filiada, por qualquer outro motivo, não participe do produto da renda do evento. II - não ocorrendo a hipótese prevista na alínea anterior, a cessão será graciosa, correndo por conta da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** apenas as despesas feitas em consequência da competição e, se for o caso, as decorrentes de ajuste porventura tabulados com os proprietários das praças cedidas;
 - q) Atender, prontamente, à requisição ou convocação de atletas/operadores (as) e de pessoal técnico para integrarem qualquer representação oficial da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
 - r) Atender a todas as requisições de material destinado às competições oficiais da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**;
 - s) Justificar perante a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, uma vez requerida a inscrição, os motivos de alta relevância que impediram a participação no campeonato ou competição dirigido ou patrocinado pela mesma, a fim de ser julgada a sua procedência;
 - t) Enviar à **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, dentro de (15) quinze dias da sua realização, cópias das súmulas oficiais das competições que efetuar ou forem realizadas em território de sua jurisdição, por suas filiadas;
 - u) Expedir Nota Oficial de seus atos administrativos;
 - v) Remeter, anualmente, em 02 (duas) vias, para o devido registro na **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** cópia dos contratos ou ajustes entre técnicos e Associações filiadas;
 - w) Reconhecer na **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, autoridade única para editar regras oficiais de Airsoft na jurisdição do Estado de Mato Grosso;
 - x) Remeter, para conhecimento da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, anualmente, logo que aprovados, o calendário desportivo, os regulamentos das competições e respectivas tabelas;
 - y) Satisfazer nas épocas próprias as obrigações financeiras para com a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 03,05,2024 [assinatura]
DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

[assinatura]



C Mun. B. Garças
Fis. 031
Ass. _____

CAPÍTULO IX DAS ASSOCIAÇÕES ESPONTÂNEAS

Artigo 85º - Para a participação nos eventos oficiais, poderão se vincular à **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, associações de atletas/operadores (as) sem personalidade jurídica composta de, no mínimo, de 4 (quatro) atletas/operadores (as).

Artigo 86º - Estas associações serão consideradas vinculadas à **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, especificamente para o evento ao qual se inscreveram em condição diferente das pessoas jurídicas filiadas, e não terão direito à voz ou voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 87º - Para obter a vinculação é necessário:

- Requerer ao Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, a vinculação temporária de forma expressa mediante requerimento modelo aprovado e constante nos anexos do Regimento interno;
- Apresentar relação dos atletas/operadores (as), nomeando um representante legal, maior de 18 (dezoito) anos.
- Submeter o requerimento à apreciação da presidência da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** que terá a opção de aprovar ou não a vinculação temporária em caráter definitivo.

CAPÍTULO X DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

Artigo 88º - Como testemunho de reconhecimento e homenagem especial àqueles que se salientarem nos serviços prestados ao desporto, na qualidade de pessoas físicas ou jurídicas, a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** poderá conceder os seguintes títulos:

- Emérito, concedido àquele que se faça credor dessa homenagem por serviços relevantes prestados ao desporto Airsoft de Mato Grosso;
- Benemérito, àquele que, já possuindo o título de Emérito, tenha prestado ao Airsoft mato grossense serviços relevantes dignos de realce e que façam jus à concessão do referido título;
- Grande Benemérito, àquele que, já sendo Benemérito, continua prestando relevantes e assinalados serviços ao Airsoft.

§ 1º - Aos atletas/operadores (as) que prestarem relevantes serviços ao Airsoft mato grossense e que se salientarem na sua atuação em defesa do mesmo, a entidade poderá conceder títulos honoríficos a serem discriminados em regulamento especial aprovado pela Diretoria.

§ 2º - São mantidos os títulos anteriormente concedidos pela **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** até a data de aprovação deste Estatuto.

Artigo 89º - As propostas para concessão dos títulos constantes do presente Capítulo e outras criadas em regulamentos especiais, deverão ser encaminhadas à Assembleia Geral pela Diretoria com a devida exposição de motivos, por escrito.

Artigo 90º - Além do diploma alusivo, os titulares terão direito a uma carteira especial que lhes dará livre ingresso nas competições organizadas pelas entidades filiadas.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 03/05/2024
DATA

ASS. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Câmara Municipal de Barra do Garças
Assessoria Administrativa
Portaria: 1.517/2024



CAPÍTULO XI DOS SÍMBOLOS, BANDEIRAS E UNIFORMES

Artigo 91º - A marca da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** é composta de um escudo contendo logomarca, a sigla e o nome da mesma.

Artigo 92º - A bandeira da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** terá como cor básica o azul, branco, verde e o amarelo contendo em seu interior o escudo.

Artigo 93º - É vedado às filiadas usarem uniformes iguais aos da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**.

Artigo 94º - O uso dos símbolos, bandeira e uniformes da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** é de sua absoluta exclusividade e propriedade, devendo a entidade providenciar o devido registro público.

CAPÍTULO XII DA DISSOLUÇÃO

Artigo 95º - A dissolução da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** somente poderá ser decidida em Assembleia Geral com votos válidos que representem no mínimo 3/4 (três quartos) de seus filiados.

Artigo 96º - Em caso de dissolução da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** o seu patrimônio líquido reverterá "pro rata" em benefício das entidades filiadas, por serem entidades de fins não econômicos.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 97º - Desde que não colidam com as disposições deste Estatuto, vigorarão como se constituíssem matéria regulamentar os avisos que o Presidente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** expedir seguidamente numerados.

Artigo 98º - A proposta orçamentária converter-se-á em orçamento definitivo, mediante parecer do Conselho Fiscal. O orçamento entrará em execução independente de parecer do Conselho Fiscal se este deixar de formalizá-lo tempestivamente.

Artigo 99º - Os membros dos poderes e órgãos internos da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, bem como os detentores de títulos honoríficos e os Presidentes das filiadas, portadores de carteiras de identificação, por ela expedidas, terão acesso em todas as praças de desporto sujeitas à jurisdição da entidade, quando ali houver competição de Airsoft, mas não eximindo o pagamento de inscrição quando este membro for participar de um evento oficial da FMA.

Artigo 100º - Todas as resoluções da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** serão comunicadas às suas filiadas através de notas oficiais, que serão exibidas na página oficial da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** na Internet - www.federacaomtairsoft.com.br, em coluna específica, com o nome NOTAS OFICIAIS. Para todos os efeitos legais, os prazos das ações passarão a vigorar após a efetiva inserção das notas na página da Internet da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, que deverão obrigatoriamente fazer constar a data e hora desta inserção.

AUTENTICAÇÃO

confere com o original.

S.G.

03.05.2024

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Claudia Balbino de S.
Auxiliar Administrativa
Portaria 13/2024

[assinatura]

[assinatura]

Artigo 101º – As entidades filiadas a esta **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** se obrigam a reconhecê-la como a única entidade de direção regional das modalidades por ela dirigidas.

Artigo 102º - O cumprimento deste Estatuto, bem como dos acordos e decisões da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, é obrigatório para a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, Entidades filiadas e para terceiros envolvidos nos assuntos do Airsoft de Mato Grosso, consoante ao artigo 1º, parágrafo 1º da lei 9615, de 24 de março de 1998.

Artigo 103º - Ficam fazendo parte integrante deste Estatuto, e no que ao mesmo se aplicar, as disposições contidas na Legislação Federal.

Artigo 104º - Os cargos preenchidos mediante nomeação da Presidência poderão ser por indicação da diretoria.

§ 1º - A Presidência poderá nomear auxiliares e assessores indicados ou não pela Diretoria para cargos e funções para o cumprimento das finalidades previstas neste Estatuto, devendo os cargos serem formados segundo as necessidades funcionais, administrativas e técnicas da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**.

§ 2º - Os cargos oriundos de nomeações que não constam deste Estatuto serão objeto de Regimento Interno aprovado pela diretoria.

§ 3º - Será permitida a acumulação de cargos e funções nomeados.

Artigo 105º - São leis da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**, além do Estatuto, o Regulamento Geral, Regimentos e Códigos e todos os atos emanados da Assembleia Geral, bem como as normas de órgão reguladores da legislação brasileira e desportiva do Brasil e dos poderes públicos constituídos.

Artigo 106º - Como órgão oficial da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** haverá um boletim oficial sucessivamente numerado anualmente a medida de sua publicação, destinado à divulgação de atos e de noticiários úteis a seus filiados, esse vinculado ao SÍTIO Oficial da Federação, em casos específicos via e-mail para os Diretores, Técnicos, Representantes dos atletas e pessoas ligadas ao corpo administrativo da Entidade, a fim da devida manifestação democrática nas sugestões ou possíveis alterações dentro do prazo hábil, bem como para o conhecimento antes da publicação oficial.

Artigo 107º - A Assembleia Geral que decretar a dissolução da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** deverá determinar a transferência do patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza à da Entidade dissolvida.

Artigo 108º - Os membros dos poderes administrativos não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade.

Parágrafo Único - No caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, podem os administradores responderem pelos efeitos de certas e determinadas relações de obrigações e que sejam estendidas aos bens particulares dos administradores ou filiados da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA**.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 03/05/2024
DATA
ASS. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Assessoria
de
Legislação
12.1500





Artigo 109º - A **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** poderá intervir em suas filiadas, bem como autorizá-las a intervir nas associações de suas filiadas, nos casos graves, conforme julgado pelo TJD, que possam comprometer o respeito aos poderes internos ou para restabelecer a ordem desportiva ou ainda para fazer cumprir decisões do TJD, respeitada as regras do processo legal.

Artigo 110º - Estatutários, a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** poderá designar um delegado que promoverá o cumprimento dos atos por ela previamente determinados e necessários à normalização da vida institucional desportiva e administrativa de sua filiada.

Artigo 111º - Nos casos de urgência comprovada e em caráter preventivo, o órgão competente da **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** decidirá sobre o afastamento de qualquer pessoa física ou jurídica a ela direta ou indiretamente vinculada que infrinja ou tolere que sejam infringidas as normas constantes deste Estatuto, bem como as normas contidas na Legislação Brasileira.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
CAPÍTULO XIII confere com o original.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

DATA

ASS. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Artigo 112º - Os mandatos dos eleitos iniciam no dia de posse, e terminarão ao fim do exercício do mandato regular, quando deverá ser realizada nova eleição.

Parágrafo Único - No caso de recondução a posse se dará na própria Assembleia Ordinária Eletiva.

Artigo 113º - A **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** foi fundada em 04 de abril de 2022, tendo como Associados fundadores e cumpridores a época do que dispõe o artigo 08 deste Estatuto e na qualidade de filiados destacados: Oswaldo Antonio Reami, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente a Rua Alameda dos Buritis quadra 02 lote 12, s/n, Jardim Serra Azul, Barra do Garças- MT, CEP 78.601-750, devidamente inscrito no CPF 948.395.301-49 RG 1305407-4 SSPMT; Igor Soares Barbosa, Brasileiro, Casado, Empresário, residente a Rua Mato Grosso, número 484, Centro, Barra do Garças- MT, CEP 78.600-023, devidamente inscrito no CPF 002.223.871-90 RG 4557488 SSPMT; Fabio Christovam dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente Rua Aureliano Sousa Dias, Quadra 10 Lote 01, Apto 4, Jardim Toledo, CEP 78600-034, Barra do Garças – MT, devidamente inscrito no CPF 010.663.111-02 e RG 1576728-0 SSPMT; Jonatam Silva Matos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente a Rua Princesa Isabel, Qda 04 Lt05, número 146, Bairro Vila Maria Lucia, Barra do Garças- MT, CEP 78.601-078, devidamente inscrito no CPF 011.371.211-14 RG 17294061 SSPMT; Adalberto Lemos Lima, Brasileiro, Casado, Advogado, residente a Rua Minas Gerais, número 1723, Bairro Setor Oeste, Jataí- GO, CEP 75.804.095, devidamente inscrito no CPF 432.090.410-91 RG 72274997 SSPPR. E associações: Associação Forasteiros do Araguaia Airsoft Team – FAAT, Associação Privada, Aberta 04/10/2021, Situada a Rua Mato Grosso, n. 484, Bairro Centro, Barra do Garças – MT, CEP 78.600-023, devidamente inscrita no CNPJ 44.022.129/0001-76; Associação G-thor Time de Airsoft, Associação Privada, Aberta 10/12/2021, Situada a Rua Santo Onofre, n. 111, Bairro Jardim Nova Barra do Garças, Barra do Garças – MT, CEP 78.606-462, devidamente inscrita no CNPJ 44.774.541/0001-42; Associação A.B.A.T. Água Boa Airsoft Team, Associação Privada, Aberta 28/02/2022, Situada Rua F-07, n. 111, Bairro Primavera, Água Boa – MT, CEP 78.635-000, devidamente inscrita no CNPJ 45.680.508/0001-16; Associação Casca Grossa Airsoft Squad, Associação Privada, Aberta 22/02/2022, Situada Rua Carlos Gomes, n. 809, Bairro Loteamento

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Jardim Cuiabá, Barra do Garças – MT, CEP 78.603-252, devidamente inscrita no CNPJ 45.769.351/0001-08.

Artigo 114º - Entende-se como prática do desporto do AIRSOFT todos os seus ramos ou modalidades, segundo a forma estabelecida no Parágrafo 1º do Art. 1º da Lei nº 9.615/98.

Artigo 115º - Enquanto não for aprovado o novo Código de Justiça Desportiva continua em vigor o atual Código Brasileiro - CBDD, Lei 6.015/73 com as alterações constantes da Lei 9.615/98 e do Decreto 2.574/98.

Artigo 116º - A **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** como entidade sem fins lucrativos e componente do Sistema Nacional do Desporto, na forma estabelecida no Parágrafo Único do Art. 13 da Lei 9.615/98, está apta a receber recursos da Administração Pública Federal direta e indireta.

§ 1º - A **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA** prevê e garante em seu Estatuto Social o seguinte:

I - O Presidente tem estatutariamente mandato de até 4 (quatro) anos, sendo permitida 1 (uma) única recondução;

II - Atende às disposições previstas nas alíneas "b" a "e" do § 2º e no § 3º do art. 12 da Lei nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, faz jus ao disposto no art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nos artigos 13 e 14 da Medida Provisória nº. 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

III - Destina integralmente os resultados financeiros à manutenção, funcionamento e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

IV - Prática a transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;

V - Garante a representação da categoria de atletas da modalidade do AIRSOFT no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições;

VI - Assegura a existência e a autonomia do seu Conselho Fiscal;

§ 2º - A verificação do cumprimento das exigências contidas nos incisos I a VI deste artigo será de responsabilidade do Ministério do Esporte.

§ 3º - Para fins do disposto no inciso I do **caput deste artigo**:

I - Será respeitado o período de mandato do Presidente ou dirigentes máximos eleitos antes do registro e da vigência deste Estatuto;

II - São inelegíveis o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção.

Artigo 117º - Regulamenta a participação e a votação a distância em reuniões e assembleias da FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT.

§ 1º Exclusivamente para os fins do disposto no caput, as reuniões e assembleias podem ser:

semipresenciais, quando os associados puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também a distância, nos termos do § 2º; ou

Certifico que a presente cópia confere com o original.

S.G. 03/05/2021

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

[assinatura]

[assinatura]



II - digitais, quando os associados só puderem participar e votar à distância, nos termos do § 2º caso em que o conclave não será realizado em nenhum local físico.

§ 2º A participação e a votação a distância dos associados pode ocorrer mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico.

§ 3º Para todos os fins legais, as reuniões e assembleias digitais serão consideradas como realizadas na sede da federação.

§ 4º O presente Artigo não se aplica às reuniões e assembleias em que a participação e a votação associados sejam exclusivamente presenciais.

Artigo 118º As reuniões e assembleias semipresenciais ou digitais deverão obedecer às normas atinentes à FEDERAÇÃO, bem como às normativas ou estatuto social da sociedade, conforme o caso, quanto à convocação, instalação e deliberação.

Artigo 119º - O anúncio de convocação deve listar os documentos exigidos para que os associados, bem como seus eventuais representantes legais, sejam admitidos à reunião ou assembleia semipresencial ou digital.

§ 1º - A Federação pode solicitar o envio prévio dos documentos mencionados no anúncio de convocação, devendo ser admitido o protocolo por meio eletrônico.

§ 2º - O associado pode participar da assembleia ou reunião semipresencial ou digital desde que apresente os documentos até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente.

Artigo 120º - Para todos os efeitos legais, considera-se presente na reunião ou assembleia semipresencial ou digital, conforme o caso, o associado:

- I - que a ela compareça ou que nela se faça representar fisicamente;
- II - cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela federação; ou
- III - que, pessoalmente ou por meio de representante, registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela federação.

Parágrafo único. Os livros da federação aplicáveis e a ata da respectiva reunião ou assembleia semipresencial ou digital poderão ser assinados isoladamente pelo presidente e secretário da mesa, que certificarão em tais documentos os associados presentes.

Artigo 121º - Este Estatuto foi formulado para atender às disposições da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Lei 11.127/05, dele fazendo parte integrante, e no que ao mesmo se aplicar, as disposições contidas na Lei nº 9.615/98, regulamentada pelo Decreto nº. 2.574/98, Decreto nº. 7.984, de 08 de abril de 2013, que regulamentou a Lei 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre o desporto e a Lei 12.395/2011, bem como a Medida Provisória nº. 620/2013, transformada na Lei 12.868, que altera o Artigo 18 e cria o Artigo 18 "A" à Lei 9.615/98, acrescentando o Artigo 20 § Único, aprovadas as alterações estatutárias em face da nova Lei nº 9.981, Artigos 120 e 121 e incisos da Lei 6.015/73, tendo sido aprovado em Assembleia Geral de Fundação na data de 04 de abril de 2022, entrará em vigor após o seu registro em Cartório.

Artigo 122º - O presente Estatuto, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 abril de 2022, está assinado e rubricado pelo Sr. Oswaldo Antônio Reami, Presidente da Assembleia e pelo Sr. Jonatam Silva Matos, Secretário da Assembleia, e pelo Sr. Adalberto Lemos.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

S.G. 03/05/2024 [assinatura]
DATA

ASS. [assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

[assinatura] [assinatura]



Lima, advogado, OAB/GO 25.982m aos quais foram delegados estes poderes conforme constam da Ata da Assembleia supracitada.

Barra do Garças, 04 de abril de 2022

[Assinatura]
OSWALDO ANTONIO RIAMI
Presidente

[Assinatura]
JONATAM SILVA MATOS
Secretário

[Assinatura]
ADALBERTO LEMOS LIMA
ADVOGADO
OAB/GO 25.982



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE JATAÍ-GO
Rua...
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura de ADALBERTO LEMOS LIMA. Por mim identificado em minha presença, que Dou Fé. Total Emol : 9,07. Consulte este selo 01342204012880324300868 em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br> Jataí-GO, 06 de abril de 2022.

Sueide Matias Souza - Escrevente

[Assinatura]
Escritório do 1º TABELIONATO DE NOTAS
Sueide Matias Souza
Escrevente
(64) 3637-1161
JATAÍ / GO

Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 302 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
Município e Comarca de Barra do Garças / MT

LIVRO A

Protocolo nº 20400, apresentado no dia 26/04/2022, registrado sob nº 9062, no livro A28, as folhas 83, Barra do Garças/MT, 26/04/2022. BSR 19497

[Assinatura]
Mário Constantino Guimarães Junior
Escrevente Autorizado



Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 302 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
Município e Comarca de Barra do Garças / MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s) - 107, 10€

BSR 19497 R\$178,70
Poder Judiciário - MT - Consulta: <https://gf.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

S.G. 03.05.2024 *[Assinatura]*
DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE AIRSOFT – FMA

RELAÇÃO DIRETORIA ATUAL

PRESIDENTE: Oswaldo Antonio Reami, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente a Rua Alameda dos Buritis quadra 02 lote 12, s/n, Jardim Serra Azul, Barra do Garças- MT, CEP 78.601-750, devidamente inscrito no CPF 948.395.301-49 RG 1305407-4 SSPMT;

VICE-PRESIDENTE: Igor Soares Barbosa, Brasileiro, Casado, Empresário, residente a Rua Mato Grosso, número 484, Centro, Barra do Garças- MT, CEP 78.600-023, devidamente inscrito no CPF 002.223.871-90 RG 4557488 SSPMT;

SECRETÁRIO GERAL: Jonatam Silva Matos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente a Rua Princesa Isabel, Qda 04 Lt05, número 146, Bairro Vila Maria Lucia, Barra do Garças- MT, CEP 78.601-078, devidamente inscrito no CPF 011.371.211-14 RG 17294061 SSPMT;

TESOUREIRO: Fabio Christovam dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente Rua Aureliano Sousa Dias, Quadra 10 Lote 01, Apto 4, Jardim Toledo, CEP 78600-034, Barra do Garças - MT, devidamente inscrito no CPF 010.663.111-02 e RG 1576728-0 SSPMT;

COORDENADOR DE EVENTOS: Flávio da Silva Barbosa, Brasileiro, Solteiro, Instrutor de academia, residente a Rua 31 de Março, 646, Bairro Santo Antonio, Barra do Garças- MT, CEP 78.603-385, devidamente inscrito no CPF 024.061.341-48 RG 1638732-5 SSPMT;

ACESSOR JURÍDICO: Adalberto Lemos Lima, Brasileiro, Casado, Advogado, residente a Rua Minas Gerais, número 1723, Bairro Setor Oeste, Jataí- GO, CEP 75.804.095, devidamente inscrito no CPF 432.090.410-91 RG 72274997 SSPPR;

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE CONSELHO FISCAL: Thiago Marson do Nascimento, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Administrativo, residente a Rua Carlos Gomes, 809, Jardim Cuiabá, Barra do Garças- MT, CEP 78.603-252, devidamente inscrito no CPF 032.182.801-17 RG 19881665 SSPMT

CONSELHEIRO: Diogo Almeida da Silva, Brasileiro, Casado, Gerente Comercial, residente a Rua das Esmeraldas, 1648, Jardim Nova Barra Sul, Barra do Garças- MT, CEP 78.606-424, devidamente inscrito no CPF 743.703.911-72 RG 18588220 SSPMT

CONSELHEIRO: Ailton Lemes de Souza, Brasileiro, Casado, Administrador Financeiro, residente a Rua 4, numero 222, Bairro LC, Água Boa- MT, CEP 78.635-000, devidamente inscrito no CPF 680.474.012-20 RG 607615 SSPRO;

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confero com o original.

B.G. 03/05/2024
DATA

[assinatura]
Assessor Administrativo
Portaria 131/1996

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

[assinatura]



SUPLENTES CONSELHO FISCAL

SUPLENTE: Rodrigo Aciole Santos, Brasileiro, Casado, Financeiro, residente a Rua F-7, numero 111, Bairro Primavera, Água Boa- MT, CEP 78.635-000, devidamente inscrito no CPF 006.032.391-45 RG 1575106-6 SSPMT;

SUPLENTE: Dorcílio João de Oliveira Neto, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro de Software, residente a Rua Joana Cristina Cortes, numero 52, Bairro Jardim Rodrigues, Barra do Garças-MT, CEP 78.603-600, devidamente inscrito no CPF 046.066.681-99 RG 41978 CTPSMT;

SUPLENTE: Jhones Fernandes Pereira, Brasileiro, Casado, Vendedor, residente a Rua Santo Onofre, numero 111, Bairro Jardim Nova Barra Sul, Barra do Garças MT, CEP 78.606-462, devidamente inscrito no CPF 002.650.141-40 RG 18585094 SSPMT;

Barra do Garças, 04 de Abril de 2022.

[Signature]
Oswaldo Antonio Reami

“Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas”
Município e Comércio de Barra do Garças / MT
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (65) 3401-1525 / 3401-8525 / 3401-4284 / 3401-1988 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

LIVRO A

Protocolo nº 20398, apresentado no dia 26/04/2022, registrado sob nº 9060, no livro A28, as folhas 79, Barra do Garças/MT, 26/04/2022.
BSR 19258

[Signature]
Constantino Guimarães Junior
Escrivão Autorizado

“Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas”
Município e Comércio de Barra do Garças / MT
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (65) 3401-1525 / 3401-8525 / 3401-4284 / 3401-1988 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s) - 107

BSR 19258 R\$86,90

Poder Judiciário - MT - Consulta: <https://pf.tmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>

DANIEL ALBINO ROSSINI FREDERICO A. MORESCHI DA SILVA MARINA BORTOLANZA DE S. SANTAS
 KÁTIA RIBEIRO NAPOLITANO LÍLIA SOUZA SOARES NETO MOURADO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

S.G. 03, 05/2024 *[Signature]*

DATA ASS. CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

[Signature]
Belthino de Sousa
Secretaria Administrativa
Data 13/1996

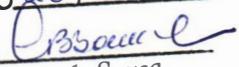
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 033/2024 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

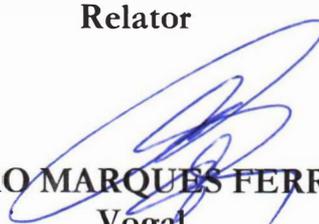
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de maio de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 20/05/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

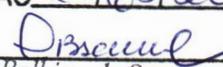
COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

P A R E C E R

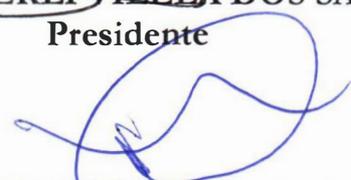
Projeto de Lei nº 018/2024 de autoria do
Vereador **GABRIEL PEREIRA LOPES-**
MDB

A COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E
DESPORTO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe resolve exarar **PARECER**
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de maio de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 20/05/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. **WANDERLI VILELA DOS SANTOS**
Presidente


Ver. **JAIME RODRIGUES NETO**
Relator


Ver. **MURILO VALOES METELLO**
Membro

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 018/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL PEREIRA LOPES-MDB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	REPUBLICANO	x		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	y		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	Presente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	x		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	y		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	x		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	x		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	x		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	x		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	x		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	x		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	x		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	x		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 20/05/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Federação Mato-grossense de Airsoft - FMA
Rua Mato Grosso, 484, Centro, Barra do Garças – MT
CNPJ: 46.957.191/0001-85

C. Mun. B. Garças
Fls. 040
Ass. [Signature]

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que o (a) **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT – FMA**, sem fins lucrativos, sediada no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.957.191/0001-85, está em pleno e regular funcionamento, desde 04/04/2022, há mais de 02 (dois) anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, no que concerne às atividades de prática de esporte e lazer, sendo a sua diretoria em exercício e com o mandato de 04/04/2022 a 03/04/2026 constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Oswaldo Antonio Reami, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente a Rua Alameda dos Buritis quadra 02 lote 12, s/n, Jardim Serra Azul, Barra do Garças-MT, CEP 78.601-750, devidamente inscrito no CPF 948.395.301-49 RG 1305407-4 SSPMT;

VICE-PRESIDENTE: Igor Soares Barbosa, Brasileiro, Casado, Empresário, residente a Rua Mato Grosso, número 484, Centro, Barra do Garças- MT, CEP 78.600-023, devidamente inscrito no CPF 002.223.871-90 RG 4557488 SSPMT;

SECRETÁRIO GERAL: Jonatam Silva Matos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente a Rua Princesa Isabel, Qda Q4 Lt05, número 146, Bairro Vila Maria Lucia, Barra do Garças- MT, CEP 78.601-078, devidamente inscrito no CPF 011.371.211-14 RG 17294061 SSPMT;

TESOUREIRO: Fabio Christovam dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente Rua Aureliano Sousa Dias, Quadra 10 Lote 01, Apto 4, Jardim Toledo, CEP 78600-034, Barra do Garças – MT, devidamente inscrito no CPF 010.663.111-02 e RG 1576728-0 SSPMT;

COORDENADOR DE EVENTOS: Flávio da Silva Barbosa, Brasileiro, Solteiro, Instrutor de academia, residente a Rua 31 de Março, 646, Bairro Santo Antonio, Barra do Garças- MT, CEP 78.603-385, devidamente inscrito no CPF 024.061.341-48 RG 1638732-5 SSPMT;

ACESSOR JURÍDICO: Adalberto Lemos Lima, Brasileiro, Casado, Advogado, residente a Rua Minas Gerais, número 1723, Bairro Setor Oeste, Jataí- GO, CEP 75.804.095, devidamente inscrito no CPF 432.090.410-91 RG 72274997 SSPPR

Declaro que a referida Entidade destina a totalidade de suas rendas ao atendimento de suas finalidades e não distribui lucros ou dividendos, nem concede remuneração ou parcela de seu patrimônio, vantagens ou benefícios sob nenhuma forma, a Dirigentes e membros dos conselho, que exercerão suas funções em caráter voluntário.

Barra do Garças – MT 20 de fevereiro de 2023

Presidente

Vice-Presidente



C. Mun. B. Garças
Fis. 047
Ass. [assinatura]

Atestado de Efetivo e Contínuo Funcionamento

Federação Mato-grossense de Airsoft - FMA
CNPJ: 46.957.191/0001-85
Endereço: Rua Mato Grosso, 484, Centro
Cidade: Barra do Garças
Estado: Mato Grosso

Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Ciente de que a Federação Mato-grossense de Airsoft - FMA com sede em Rua Mato Grosso, 484, Centro Barra do Garças - MT, CNPJ 46.957.191/0001-85, solicita o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal 3.901/2017 exige a apresentação de Atestado de Efetivo e Contínuo Funcionamento para fins de reconhecimento da Utilidade Pública Municipal;

ATESTA que a Federação Mato-grossense de Airsoft - FMA **encontra-se em pleno funcionamento há 2 anos**, conforme comprovam as seguintes ações:

1. Operação Fronteira: Através da Operação Fronteira, a Federação tem demonstrado seu compromisso com a excelência na organização de eventos de Airsoft, proporcionando experiências seguras e emocionantes para os praticantes. Além de promover a beneficência, onde em seus 4 anos de existência já doou alimentos e auxílio em espécie para diversas instituições, tais como: 1º LAR DOS IDOSOS DE ARAGARÇAS, BG E PONTAL; 2º CRECHE MARIA DE NAZARÉ EM BARRA DO GARÇAS-MT; 3º APOBAG – ASSOCIAÇÃO PORTADORES DE CANCER DE BARRA DO GARÇAS-MT; 4º APAE DE BARRA DO GARÇAS-MT.
2. Treinamentos Táticos em Barra do Garças-MT: Os treinamentos táticos oferecidos aos operadores de Airsoft em Barra do Garças-MT têm sido fundamentais para o aprimoramento das habilidades dos participantes, garantindo um ambiente de prática seguro e profissional.
3. Auxílio com Transporte: A Federação tem desempenhado um papel crucial ao fornecer auxílio no transporte, facilitando a participação de operadores de Airsoft de

Jemi.

todo o estado de Mato Grosso em operações realizadas em diversas cidades do Mato Grosso e do Brasil, promovendo a integração e a troca de experiências entre os praticantes.

4. Auxílio na Constituição de Associações de Airsoft: O apoio oferecido para a constituição das Associações de Airsoft em Barra do Garças e Mato Grosso reflete o comprometimento da Federação em fortalecer a comunidade de praticantes, promovendo a união e a representatividade dos interesses do esporte.
5. Auxílio na Constituição da Associação Forasteiros do Araguaia - FAAT: A Federação tem sido uma parceira essencial no processo de constituição e reconhecimento da Associação Forasteiros do Araguaia - FAAT, contribuindo para a expansão e a diversificação do cenário do Airsoft na região.
6. Desenvolvimento do Esporte Inclusivo: Através de campanhas dedicadas, a Federação tem promovido ativamente a participação de mulheres no esporte Airsoft, fomentando a inclusão e a diversidade dentro da comunidade de praticantes
7. Campanhas de Eventos Benéficas: As campanhas de eventos beneficentes, com a arrecadação de alimentos para entidades que cuidam de pessoas em situação de vulnerabilidade, demonstram o compromisso da Federação com a responsabilidade social, utilizando o esporte como uma ferramenta para o bem comum. Em suma, a Federação Mato-Grossense de Airsoft tem desempenhado um papel fundamental na promoção do esporte, na integração da comunidade de praticantes e no apoio a iniciativas de caráter social, consolidando-se como uma entidade comprometida com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da coletividade. em prol da comunidade.

Dispõe:

Que o presente Atestado seja lavrado em 3 vias de igual teor e forma.

Barra do Garças, 07 de maio de 2024



Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT



Atestado de Efetivo e Contínuo Funcionamento

Federação Mato-grossense de Airsoft - FMA

CNPJ: 46.957.191/0001-85

Endereço: Rua Matô Grosso, 484, Centro

Cidade: Barra do Garças

Estado: Mato Grosso

Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Ciente de que a Federação Mato-grossense de Airsoft - FMA com sede em Rua Mato Grosso, 484, Centro Barra do Garças - MT, CNPJ 46.957.191/0001-85, solicita o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal 3.901/2017 exige a apresentação de Atestado de Efetivo e Contínuo Funcionamento para fins de reconhecimento da Utilidade Pública Municipal;

ATESTA que a Federação Mato-grossense de Airsoft - FMA **encontra-se em pleno funcionamento há 2 anos**, conforme comprovam as seguintes ações:

1. Operação Fronteira: Através da Operação Fronteira, a Federação tem demonstrado seu compromisso com a excelência na organização de eventos de Airsoft, proporcionando experiências seguras e emocionantes para os praticantes. Além de promover a beneficência, onde em seus 4 anos de existência já doou alimentos e auxílio em espécie para diversas instituições, tais como: 1º LAR DOS IDOSOS DE ARAGARÇAS, BG E PONTAL; 2º CRECHE MARIA DE NAZARÉ EM BARRA DO GARÇAS-MT; 3º APOBAG – ASSOCIAÇÃO PORTADORES DE CANCER DE BARRA DO GARÇAS-MT; 4º APAE DE BARRA DO GARÇAS-MT.
2. Treinamentos Táticos em Barra do Garças-MT: Os treinamentos táticos oferecidos aos operadores de Airsoft em Barra do Garças-MT têm sido fundamentais para o aprimoramento das habilidades dos participantes, garantindo um ambiente de prática seguro e profissional.
3. Auxílio com Transporte: A Federação tem desempenhado um papel crucial ao fornecer auxílio no transporte, facilitando a participação de operadores de Airsoft de

[Assinatura]

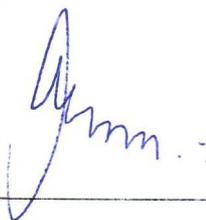
todo o estado de Mato Grosso em operações realizadas em diversas cidades do Mato Grosso e do Brasil, promovendo a integração e a troca de experiências entre os praticantes.

4. Auxílio na Constituição de Associações de Airsoft: O apoio oferecido para a constituição das Associações de Airsoft em Barra do Garças e Mato Grosso reflete o comprometimento da Federação em fortalecer a comunidade de praticantes, promovendo a união e a representatividade dos interesses do esporte.
5. Auxílio na Constituição da Associação Forasteiros do Araguaia - FAAT: A Federação tem sido uma parceira essencial no processo de constituição e reconhecimento da Associação Forasteiros do Araguaia - FAAT, contribuindo para a expansão e a diversificação do cenário do Airsoft na região.
6. Desenvolvimento do Esporte Inclusivo: Através de campanhas dedicadas, a Federação tem promovido ativamente a participação de mulheres no esporte Airsoft, fomentando a inclusão e a diversidade dentro da comunidade de praticantes
7. Campanhas de Eventos Benéficas: As campanhas de eventos benéficas, com a arrecadação de alimentos para entidades que cuidam de pessoas em situação de vulnerabilidade, demonstram o compromisso da Federação com a responsabilidade social, utilizando o esporte como uma ferramenta para o bem comum. Em suma, a Federação Mato-Grossense de Airsoft tem desempenhado um papel fundamental na promoção do esporte, na integração da comunidade de praticantes e no apoio a iniciativas de caráter social, consolidando-se como uma entidade comprometida com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da coletividade. em prol da comunidade.

Dispõe:

Que o presente Atestado seja lavrado em 3 vias de igual teor e forma.

Barra do Garças, 07 de maio de 2024



Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT



Federação Mato-grossense de Airsoft - FMA
Rua Mato Grosso, 484, Centro, Barra do Garças – MT
CNPJ: 46.957.191/0001-85

C. Mun. B. Garças
Fls. 045
Ass. [Assinatura]

Declaração de Serviços Prestados pela Federação Mato-Grossense de Airsoft - FMA

É com grande satisfação que declaramos os serviços essenciais e significativos que a Federação Mato-Grossense de Airsoft tem prestado à coletividade, promovendo o crescimento e a valorização do esporte e contribuindo para o bem-estar da comunidade.

- 1. Operação Fronteira:** Através da Operação Fronteira, a Federação tem demonstrado seu compromisso com a excelência na organização de eventos de Airsoft, proporcionando experiências seguras e emocionantes para os praticantes. Além de promover a beneficência, onde em seus 4 anos de existência já doou alimentos e auxílio em espécie para diversas instituições, tais como: 1º LAR DOS IDOSOS DE ARAGARÇAS, BG E PONTAL; 2º CRECHE MARIA DE NAZARÉ EM BARRA DO GARÇAS-MT; 3º APOBAG – ASSOCIAÇÃO PORTADORES DE CANCER DE BARRA DO GARÇAS-MT; 4º APAE DE BARRA DO GARÇAS-MT.
- 2. Treinamentos Táticos em Barra do Garças-MT:** Os treinamentos táticos oferecidos aos operadores de Airsoft em Barra do Garças-MT têm sido fundamentais para o aprimoramento das habilidades dos participantes, garantindo um ambiente de prática seguro e profissional.
- 3. Auxílio com Transporte:** A Federação tem desempenhado um papel crucial ao fornecer auxílio no transporte, facilitando a participação de operadores de Airsoft de todo o estado de Mato Grosso em operações realizadas em diversas cidades do Mato Grosso e do Brasil, promovendo a integração e a troca de experiências entre os praticantes.
- 4. Auxílio na Constituição de Associações de Airsoft:** O apoio oferecido para a constituição das Associações de Airsoft em Barra do Garças e Mato Grosso reflete o comprometimento da Federação em fortalecer a comunidade de praticantes, promovendo a união e a representatividade dos interesses do esporte.
- 5. Auxílio na Constituição da Associação Forasteiros do Araguaia - FAAT:** A Federação tem sido uma parceira essencial no processo de constituição e reconhecimento da Associação Forasteiros do Araguaia - FAAT, contribuindo para a expansão e a diversificação do cenário do Airsoft na região.
- 6. Desenvolvimento do Esporte Inclusivo:** Através de campanhas dedicadas, a Federação tem promovido ativamente a participação de mulheres no esporte Airsoft, fomentando a inclusão e a diversidade dentro da comunidade de praticantes.



Federação Mato-grossense de Airsoft - FMA
Rua Mato Grosso, 484, Centro, Barra do Garças – MT
CNPJ: 46.957.191/0001-85

C Mun. B. Garças
Fls. 040
Ass. [Signature]

7. **Campanhas de Eventos Beneficentes:** As campanhas de eventos beneficentes, com a arrecadação de alimentos para entidades que cuidam de pessoas em situação de vulnerabilidade, demonstram o compromisso da Federação com a responsabilidade social, utilizando o esporte como uma ferramenta para o bem comum.

Em suma, a Federação Mato-Grossense de Airsoft tem desempenhado um papel fundamental na promoção do esporte, na integração da comunidade de praticantes e no apoio a iniciativas de caráter social, consolidando-se como uma entidade comprometida com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da coletividade.

Documento assinado digitalmente

gov.br

OSWALDO ANTONIO REAMI
Data: 03/05/2024 12:16:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Federação Mato-grossense de Airsoft - FMA





C	Mun. B. Garças
Fis.	097
Ass.	<i>[Signature]</i>

Aragarças – GO, 08 de maio de 2024

A

Federação Mato-grossense de Airsoft – FMA

Rua Mato Grosso,484

Barra do Garças – MT

Assunto: Atestado de doação de alimentos pela FMA na Operação Fronteira 1 m 2019

A Associação Beneditina da Providência – Lar da Providência, devidamente inscrita no CNPJ 02.765.097/0012-01, por meio deste documento, atesta para quem interessar possa que a Federação Mato-grossense de Airsoft – FMA, realizou uma doação de alimentos a esta Instituição, alimentos estes oriundos da Operação Fronteira, ocorrida em Barra do Garças – MT no ano de 2019.

O Lar da Providência, agradece o vento efetuado e o destino dos alimentos que nos foram direcionados, a comprovação da referida doação pode ser verificada através de fotos e vídeo da época que está de posse da FMA.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Associação Beneditina da Providência

Juldina Fontanela

Gestora Financeira

Juldina Fontanela

02.765.097/0012-01
Associação Beneditina da Providência
"Lar da Providência"
Rua Apolinário Pereira Burjack, 1359 - Vila Ceará
CEP 76.240-000 - ARAGARÇAS - GO



C Mun. B. Garças
Fis. 048
Ass. <i>[assinatura]</i>

Aragarças – GO, 08 de maio de 2024

A

Federação Mato-grossense de Airsoft – FMA

Rua Mato Grosso,484

Barra do Garças – MT

Assunto: Atestado de doação de alimentos pela FMA na Operação Fronteira 1 m 2019

A Associação Beneditina da Providência – Lar da Providência, devidamente inscrita no CNPJ 02.765.097/0012-01, por meio deste documento, atesta para quem interessar possa que a Federação Mato-grossense de Airsoft – FMA, realizou uma doação de alimentos a esta Instituição, alimentos estes oriundos da Operação Fronteira, ocorrida em Barra do Garças – MT no ano de 2019.

O Lar da Providência, agradece o vento efetuado e o destino dos alimentos que nos foram direcionados, a comprovação da referida doação pode ser verificada através de fotos e vídeo da época que está de posse da FMA.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Associação Beneditina da Providência

Juldina Fontanela

Gestora Financeira

Juldina Fontanela

02.765.097/0012-01
Associação Beneditina da Providência
"Lar da Providência"
Rua Apolinário Pereira Burjack, 1359 - Vila Ceará
CEP 76.240-000 - ARAGARÇAS - GO

C. Mun. B. Garças
Fls. <u>049</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

Obras Sociais Francisco de Assis
CNPJ: 03.264.450/0001-80
Creche Espírita Maria de Nazaré
Avenida Ezequiel de Carvalho, S/N, Quadra 475 e 476
Jardim Nova Barra
78600-000 Barra do Garças - MT

07 de maio de 2024

A
Federação Mato-Grossense de Airsoft - FMA
Rua Mato Grosso, 484,
Barra do Garças - MT

Assunto: Atestado de Doação de Alimentos pela FMA na Operação Fronteira 2 em 2021

Prezados,

A Obras Sociais Francisco de Assis, mantenedora da Creche Espírita Maria de Nazaré em Barra do Garças - MT, através deste documento, atesta para quem interessar possa que a Federação Mato-Grossense de Airsoft – FMA devidamente inscrita no CNPJ 46.957.191/0001-85 realizou uma valiosa doação de alimentos que foram revertidos em benefício da comunidade durante a Operação Fronteira 2, ocorrida em nossa região no ano de 2021.

A doação proporcionada pela FMA foi de suma importância para garantir a alimentação adequada das crianças atendidas em nossa creche, bem como de suas famílias, que enfrentam desafios socioeconômicos em nosso município. Esta ação solidária demonstrou o compromisso e a sensibilidade da FMA em contribuir para o bem-estar da comunidade local.

Para corroborar esta declaração, anexamos fotos que comprovam a entrega dos alimentos durante a referida operação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Clacyone Ferreira da Silva Negro
Presidente

Clacyone Ferreira da Silva Negro
Diretora/Presidente

03.264.450/0001-80

OBRAS SOCIAIS FRANCISCO DE ASSIS

Av. Otacilio Jose do. Santos s/n
Qd. 475 e 476 - Jd. Nova Barra

CEP 78.606-667

BARRA DO GARÇAS - MT

Obras Sociais Francisco de Assis
CNPJ: 03.264.450/0001-80
Creche Espírita Maria de Nazaré
Avenida Ezequiel de Carvalho, S/N, Quadra 475 e 476
Jardim Nova Barra
78600-000 Barra do Garças - MT

07 de maio de 2024

A
Federação Mato-Grossense de Airsoft - FMA
Rua Mato Grosso, 484,
Barra do Garças - MT

Assunto: Atestado de Doação de Alimentos pela FMA na Operação Fronteira 2 em 2021

Prezados,

A Obras Sociais Francisco de Assis, mantenedora da Creche Espírita Maria de Nazaré em Barra do Garças - MT, através deste documento, atesta para quem interessar possa que a Federação Mato-Grossense de Airsoft – FMA devidamente inscrita no CNPJ 46.957.191/0001-85 realizou uma valiosa doação de alimentos que foram revertidos em benefício da comunidade durante a Operação Fronteira 2, ocorrida em nossa região no ano de 2021.

A doação proporcionada pela FMA foi de suma importância para garantir a alimentação adequada das crianças atendidas em nossa creche, bem como de suas famílias, que enfrentam desafios socioeconômicos em nosso município. Esta ação solidária demonstrou o compromisso e a sensibilidade da FMA em contribuir para o bem-estar da comunidade local.

Para corroborar esta declaração, anexamos fotos que comprovam a entrega dos alimentos durante a referida operação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Clacyone Ferreira
Clacyone Ferreira da Silva Negro
Presidente

Clacyone Ferreira da Silva Negro
Diretora/Presidente

03.264.450/0001-80

OBRAS SOCIAIS FRANCISCO DE ASSIS

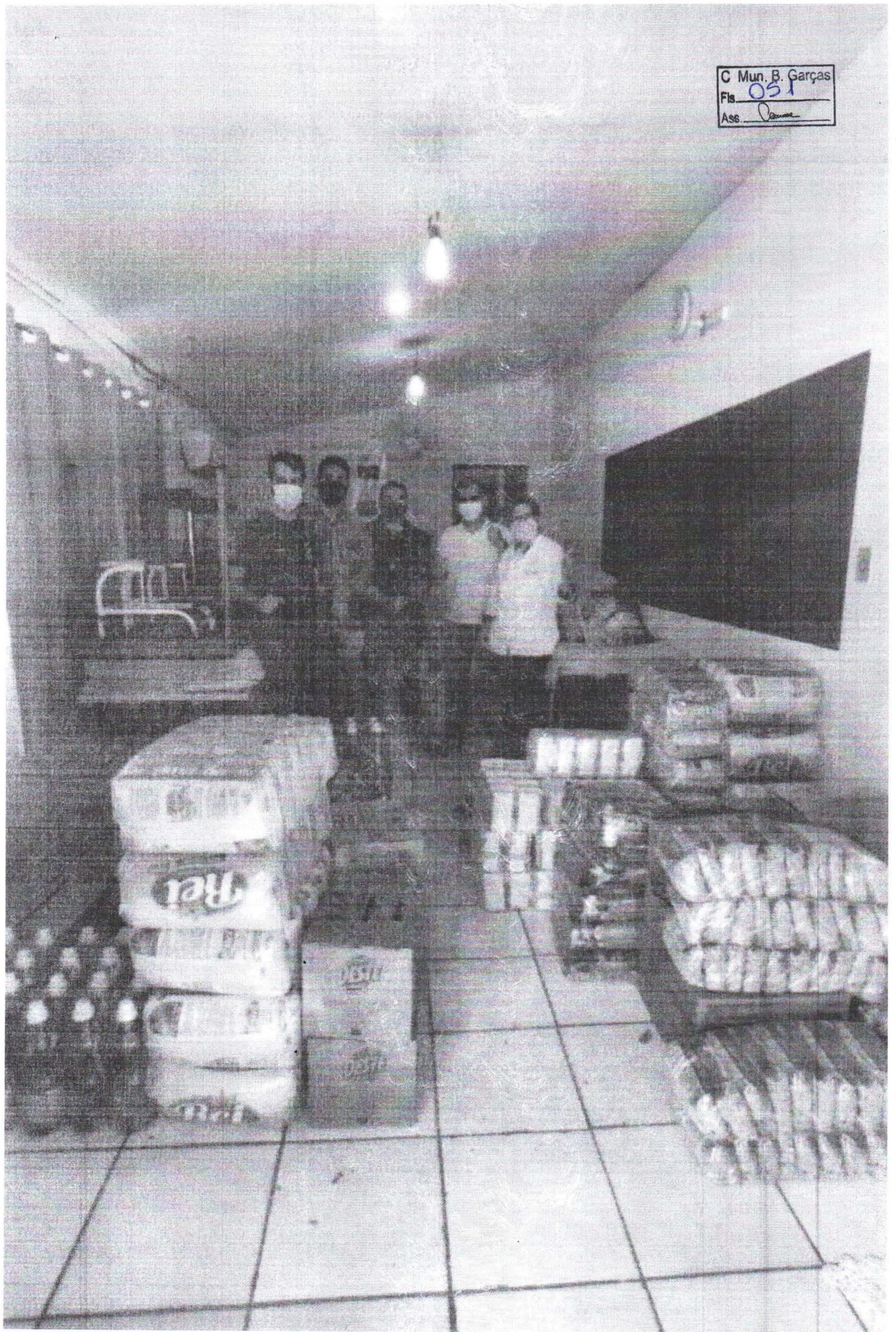
Av. Otacilio Jose de Brito s/n

Qd. 475 e 476 - Jd. Nova Barra

CEP 78.606-667

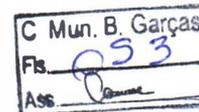
BARRA DO GARÇAS - MT

C Mun. B. Garças
Fls. 051
Ass. *[Signature]*





Apobag - Associação aos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças
CNPJ: 27.368.561/0001-02
Rua Moreira Cabral, 389, Campinas
78600-000 Barra do Garças - MT



07 de maio de 2024

A
Federação Mato-Grossense de Airsoft - FMA
CNPJ: 46.957.191/0001-85
Rua Mato Grosso, 484,
Barra do Garças - MT

Assunto: Atestado de Doação de Alimentos pela FMA na Operação Fronteira 3 em 2022

Prezados,

A Apobag - Associação aos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças, por meio deste documento, atesta para quem interessar possa que a Federação Mato-Grossense de Airsoft - FMA, devidamente inscrita no CNPJ mencionado, realizou uma significativa doação no valor de R\$ 9.759,91 através de TED, em 08/09/2022. Estes recursos foram revertidos em benefício da comunidade durante a Operação Fronteira 3, realizada em Barra do Garças - MT, no mesmo ano.

A contribuição financeira fornecida pela FMA foi de suma importância para auxiliar os pacientes oncológicos e suas famílias, que enfrentam desafios adicionais durante o tratamento da doença. Esta ação solidária demonstrou o compromisso e a sensibilidade da FMA em apoiar aqueles que mais necessitam em nossa comunidade.

Para respaldar esta declaração, anexamos o comprovante da transação bancária realizada via TED.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Selma Neves Marques Oliveira
Presidente

Apobag - Associação aos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças
CNPJ: 27.368.561/0001-02
Rua Moreira Cabral, 389, Campinas
78600-000 Barra do Garças - MT

C. Mun. B. Garças
Fls. 054
Ass. <i>[assinatura]</i>

07 de maio de 2024

A
Federação Mato-Grossense de Airsoft - FMA
CNPJ: 46.957.191/0001-85
Rua Mato Grosso, 484,
Barra do Garças - MT

Assunto: Atestado de Doação de Alimentos pela FMA na Operação Fronteira 3 em 2022

Prezados,

A Apobag - Associação aos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças, por meio deste documento, atesta para quem interessar possa que a Federação Mato-Grossense de Airsoft - FMA, devidamente inscrita no CNPJ mencionado, realizou uma significativa doação no valor de R\$ 9.759,91 através de TED, em 08/09/2022. Estes recursos foram revertidos em benefício da comunidade durante a Operação Fronteira 3, realizada em Barra do Garças - MT, no mesmo ano.

A contribuição financeira fornecida pela FMA foi de suma importância para auxiliar os pacientes oncológicos e suas famílias, que enfrentam desafios adicionais durante o tratamento da doença. Esta ação solidária demonstrou o compromisso e a sensibilidade da FMA em apoiar aqueles que mais necessitam em nossa comunidade.

Para respaldar esta declaração, anexamos o comprovante da transação bancária realizada via TED.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Selma Neves Marques Oliveira
Presidente

Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 15.051.378/0001-91
Rua Ana Cláudia, 321, Jardim Pitaluga
78603-638 Barra do Garças - MT

07 de maio de 2024

A
Federação Mato-Grossense de Airsoft - FMA
CNPJ: 46.957.191/0001-85
Rua Mato Grosso, 484,
Barra do Garças - MT

Assunto: Atestado de Doação de Alimentos pela FMA na Operação Fronteira 4 em 2023

Prezados,

A Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por meio deste documento, atesta para quem interessar possa que a Federação Mato-Grossense de Airsoft - FMA, devidamente inscrita no CNPJ mencionado, realizou uma significativa doação de alimentos que foram revertidos em benefício da comunidade durante a Operação Fronteira 4, realizada em Barra do Garças - MT, no ano de 2023.

A doação efetuada pela FMA foi de suma importância para auxiliar os excepcionais e suas famílias, que contam com o suporte da Apae em nossa comunidade. Esta generosa contribuição demonstrou o compromisso e a solidariedade da FMA em promover o bem-estar e a inclusão social das pessoas com necessidades especiais.

Para respaldar esta declaração, anexamos fotos que comprovam a entrega dos alimentos durante a mencionada operação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

pp [assinatura]

Carmen da Silva Sousa
Presidente / APAE

Carmen da Silva Sousa
Presidente Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

[assinatura]

Divina Célia M. Nascimento
Diretora APAE
Portaria Nº 01/2023

Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 15.051.378/0001-91
Rua Ana Cláudia, 321, Jardim Pitaluga
78603-638 Barra do Garças - MT

07 de maio de 2024

A
Federação Mato-Grossense de Airsoft - FMA
CNPJ: 46.957.191/0001-85
Rua Mato Grosso, 484,
Barra do Garças - MT

Assunto: Atestado de Doação de Alimentos pela FMA na Operação Fronteira 4 em 2023

Prezados,

A Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por meio deste documento, atesta para quem interessar possa que a Federação Mato-Grossense de Airsoft - FMA, devidamente inscrita no CNPJ mencionado, realizou uma significativa doação de alimentos que foram revertidos em benefício da comunidade durante a Operação Fronteira 4, realizada em Barra do Garças - MT, no ano de 2023.

A doação efetuada pela FMA foi de suma importância para auxiliar os excepcionais e suas famílias, que contam com o suporte da Apae em nossa comunidade. Esta generosa contribuição demonstrou o compromisso e a solidariedade da FMA em promover o bem-estar e a inclusão social das pessoas com necessidades especiais.

Para respaldar esta declaração, anexamos fotos que comprovam a entrega dos alimentos durante a mencionada operação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

PP 
Carmen da Silva Sousa
Presidente / APAE


Divina Célia M. Nascimento
Diretora APAE
Portaria Nº 01/2023

Carmen da Silva Sousa
Presidente Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais



1ª ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022 nesta cidade de Barra do Garças - MT, a Avenida Valdon Varjão, sn, Loteamento BR 070, às 19:00 horas, após ter sido fundada a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE AIRSOFT e eleitos e empossados os membros da Diretoria Executiva da mesma, realizou-se a primeira reunião desse conselho, para eleição dos membros da Diretoria. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos presentes, sendo decidido por unanimidade e empossados nos respectivos cargos, os sócios: Presidente: Oswaldo Antônio Reami, RG 1305407-4 SSPMT e CPF 948.395.301-49; Vice-Presidente: Igor Soares Barbosa, RG 4557488 SSPMT e CPF 002.223.871-90; Secretário Geral: Jonatam Silva Matos, RG 17294061 SSPMT e CPF 011.371.211-14; Tesoureiro: Fabio Christovam dos Santos, RG 1572768-0 SSPMT e CPF 010.663.111-02; Coordenador de Eventos: Flávio da Silva Barbosa, RG 1638732-5 SSPMT e CPF 024.061.341-48; Assessor Jurídico: Adalberto Lemos Lima, RG 72274997 SSPPR e CPF 432.090.410-91. Conselho Fiscal Efetivo - Thiago Marson do Nascimento, RG 19881665 SSPMT e CPF 032.182.801-17, Diogo Almeida da Silva, RG 18588220 SSPMT e CPF 743.703.911-72; Ailton Lemes de Souza, RG 607615 SSPRO e CPF 680.474.012-20 e Suplentes Conselho Fiscal: Rodrigo Aciole Santos, RG 1575106-6 SSPMT e CPF 006.032.391-45; Dorcilo João de Oliveira Neto, Rg 41978 CTPSMT e CPF 046.066.681-99. Jhones Fernandes Pereira, RG 18585094 SSPMT e CPF 002.650.141-40. Resta, que em seguida, foi decidido por unanimidade pelo conselho fiscal eleito que o Presidente do Conselho fiscal será: Fulano, RG e CPF. A seguir, em nome da Diretoria, o Presidente eleito agradeceu sua eleição e manifestou seu propósito de tudo fazer para o êxito no cumprimento de sua missão. Como nada mais houvesse a tratar, na qualidade de Secretário, redigi a presente ata que, lida e aprovada pelos membros do Conselho, vai por mim assinada, conjuntamente com o Senhor Presidente. Barra do Garças - MT, 04 de abril de 2022.

A presente é cópia fiel da ata que se acha lavrada no livro próprio.

Presidente Eleito

Vice-Presidente Eleito

Secretário Geral

Tesoureiro

Coordenador de Eventos

Assessor Jurídico
08/04/2022

Conselho Fiscal 1

Conselho Fiscal 2

Conselho Fiscal 3

Suplente Conselho Fiscal 1

Suplente Conselho Fiscal 2

Suplente Conselho Fiscal 3

1º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
B.G. 03.05.2024
DATA ASS. [Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Pólo Administrativo
Pólo 13/1996



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Município de Água Boa - MT
Verônica Faveró Pacheco da Luz - Tabelião
Rua: 27 - Centro - CEP: 78.400-000 - Telefone: (65) 3463-2757

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro; Cód. do Cart. 284; Cód. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **RODRIGO ACIOLE SANTOS**

Dou fe. Água Boa - MT, 13 de abril de 2022

[Assinatura]
Ketryn Morganny Ruano Alves Ferro - Escrevente
Selo Digital BSG 53638 Valor: R\$ 7,90

Consulta: <http://www.tnt.jus.br/selos>



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Município de Água Boa - MT
Verônica Faveró Pacheco da Luz - Tabelião
Rua: 27 - Centro - CEP: 78.400-000 - Telefone: (65) 3463-2757

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro; Cód. do Cart. 284; Cód. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **AILTON LEMES DE SOUZA**

Dou fe. Água Boa - MT, 13 de abril de 2022

[Assinatura]
Lorena Faveró Pacheco da Luz - Substituta da Tabelião
Selo Digital BSG 56116 Valor: R\$ 7,90

Consulta: <http://www.tnt.jus.br/selos>

Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
Município e Comarca de Barra do Garças / MT
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BARRIO, CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (65) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio28g.com.br

LIVRO A

Protocolo nº 20397, apresentado no dia 26/04/2022, registrado sob nº 9059, no livro A28, as folhas 78, Barra do Garças/MT, 26/04/2022.
BSR 19249

[Assinatura]
Mário Constantino Guimarães Junior
Escrevente Autorizado



SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s) - 107

BSR 19249 R\$66,90

Poder Judiciário - MT - Consulta: <http://www.tnt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>



NOME JERÔNIMO BENEDEZ PRESÉNCIA A BARRA DO GARÇAS MARIA SORILANZA DE S. DAVIAS
 CATIA MORENO MARIA SORILANZA DE S. DAVIAS LUISA SOUZA SOARES NETO MOURÃO

NOME JERÔNIMO BENEDEZ PRESÉNCIA A BARRA DO GARÇAS MARIA SORILANZA DE S. DAVIAS
 CATIA MORENO MARIA SORILANZA DE S. DAVIAS LUISA SOUZA SOARES NETO MOURÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE JATAÍ-GO
Marecos Rogério de Oliveira - Tabelião
Av. Valério de Oliveira Lima, 1106 - São Manoel - Jataí - GO - CEP 75200-000
Fone/Fax: (64) 3531-1161 e-mail: tabelionatoj@gmail.com

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura de **ADALBERTO LEMOS LIMA**. Por mim identificado em minha presença, que Dou Fé. Total Emol : 9,07. Consulte esta selo 01342204012880324300863 em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>.
Jataí-GO, 06 de abril de 2022.

Suelde Matias Souza - Escrevente



[Assinatura]
Marecos Rogério de Oliveira
Suelde Matias Souza
Escrevente
(64) 3431-7071
JATAÍ / GO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

S.G. 03, 05, 2024 DATA [Assinatura] ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Auxílio Administrativo
Portaria 131/1996



REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Barra do Garças - MT, 03 de maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças Gabriel Pereira Lopes,

A Federação Mato-grossense de Airsoft – FMA, fundada em 26/04/2022 sediada em Barra do Garças – MT vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído por Lei 3.901 – 2017, regulamentada pelo decreto número 072/2017, por se tratar de Associação dedicada a Regulamentação e Desenvolvimento da prática de Airsoft e à Beneficência para o que apresenta a documentação anexa.

gov.br

Documento assinado digitalmente
OSWALDO ANTONIO REAMI
Data: 03/05/2024 12:18:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Oswaldo Antônio Reami
Presidente da Federação Mato-grossense de Airsoft - FMA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



C Mun. B. Garças
Fls. 001
Ass. [assinatura]

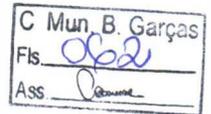
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **OSWALDO ANTONIO REAMI**, filho(a) de OSVALDO REAMI (Pai) e ROSA MARIA VILLELA REAMI (Mãe), nascido(a) aos 06/06/1982, brasileiro(a), natural de VÁRZEA GRANDE/MT, documento de identificação RG 1305407-4 SSP/MT, CPF 948.395.301-49.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.78571
Código de Segurança: UOSYT8S3OV
Data/Hora emissão: 03/05/2024 08:09



Atestado de Idoneidade e Ilibada Conduta Moral

Federação Mato-grossense de Airsoft - FMA
CNPJ: 46.957.191/0001-85
Endereço: Rua Mato Grosso, 484, Centro
Cidade: Barra do Garças
Estado: Mato Grosso

Atestado de Idoneidade e Ilibada Conduta Moral

Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Ciente de que a Federação Mato-grossense de Airsoft - FMA com sede em Rua Mato Grosso, 484, Centro Barra do Garças - MT, CNPJ 46.957.191/0001-85, solicita o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal 3.901/2017 exige a apresentação de Atestado de Idoneidade e Ilibada Conduta Moral do Presidente da entidade para fins de reconhecimento da Utilidade Pública Municipal;

Considerando que o Sr./Sra. Oswaldo Antonio Reami, CPF 948.395.301-4, ocupa o cargo de Presidente da Federação Mato-grossense de Airsoft - FMA desde 04 de abril de 2022;

Considerando que o Sr. Oswaldo Antonio Reami goza de **excelente reputação** na comunidade e **não possui antecedentes criminais** que comprometam sua idoneidade moral;

Declara que o presente Atestado é expedido a pedido da Federação Mato-grossense de Airsoft - FMA e que as informações nele contidas são verdadeiras.

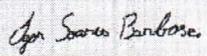
Dispõe:

Que o presente Atestado seja lavrado em 3 vias de igual teor e forma.

Barra do Garças, 07 de maio de 2024

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME IGOR SOARES BARBOSA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF 4557488 EGPC GO	
	CPF 002.223.871-90	DATA NASCIMENTO 31/01/1985
FILIAÇÃO DALTO BA SILVA BARBOSA MARIA JOSE SOARES BARBOSA		
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. AB
N° REGISTRO 04662989994	VALIDADE 16/04/2024	1ª HABILITAÇÃO 05/06/2009
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO 23/04/2019
LOCAL BARRA DO GARÇAS, MT		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		12906210661 MT639703594
MATO GROSSO		
DENATRAN		CONTRAN

C Mun. B. Garças
 Fis. 1063
 Ass. [Signature]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **IGOR SOARES BARBOSA**, filho(a) de **DALTO DA SILVA BARBOSA** (Pai) e **MARIA JOSE SOARES BARBOSA** (Mãe), nascido(a) aos 31/01/1985, brasileiro(a), natural de **GOIANIA/GO**, documento de identificação **RG 4557488 DGPC/GO**, CPF **002.223.871-90**.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.78541
Código de Segurança: OT255496Q
Data/Hora emissão: 03/05/2024 07:16

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

C Mun. B. Garças
Fls. 063
Ass. [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1753040273

NOME: JONATAM SILVA MATOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 17294061 SSP MT

CPF: 011.371.211-14 DATA NASCIMENTO: 27/06/1991

FILIAÇÃO: ANTONIO ALVES DA SILVA
MARIA DIVINA SILVA DE MATOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06191316915 VALIDADE: 10/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 24/07/2014

OBSERVAÇÕES

Jonatam Silva Matos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BARRA DO GARÇAS, MT DATA EMISSÃO: 14/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35665548068
MT637930673

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **JONATAM SILVA MATOS**, filho(a) de **ANTONIO ALVES DA SILVA** (Pai) e **MARIA DIVINA SILVA DE MATOS** (Mãe), nascido(a) aos 27/06/1991, brasileiro(a), natural de BARRA DO GARCAS/MT, documento de identificação RG 1729406-1 SSP/MT, CPF 011.371.211-14.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.78655
Código de Segurança: S4DCRLA
Data/Hora emissão: 03/05/2024 09:56

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

C Mun. B. Gargas
Fls. 067
Ass. [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996533761

NOME: FABIO CHRISTOVAM DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 15767280 SSP MT

CPF: 010.663.111-02 DATA NASCIMENTO: 08/04/1987

FILIAÇÃO: MIGUEL CHRISTOVAM DOS SANTO S
CLECI CHRISTOVAM DOS SANTOS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAR.: AB

Nº REGISTRO: 03629750594 VALIDADE: 29/04/2025 1ª HABILITAÇÃO: 14/06/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

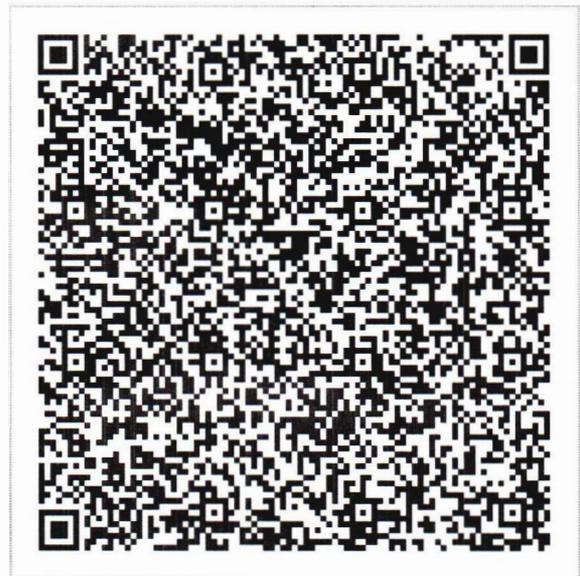
LOCAL: BARRA DO GARGAS, MT DATA EMISSÃO: 05/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 76450546654
MT644650923

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

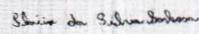
CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **FABIO CHRISTOVAM DOS SANTOS**, filho(a) de **MIGUEL CHRISTOVAM DOS SANTOS** (Pai) e **CLECI CHRISTOVAM DOS SANTOS** (Mãe), nascido(a) aos 08/04/1987, brasileiro(a), natural de BARRA DO GARCAS/MT, documento de identificação RG 1576728-0 SSP/MT, CPF 010.663.111-02.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.78657
Código de Segurança: HX3URDCPG7
Data/Hora emissão: 03/05/2024 09:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME FLAVIO DA SILVA BARBOSA			
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 16387325 S.JSP MT	CPF 024.061.341-48	DATA NASCIMENTO 05/03/1987
	FILIAÇÃO FLORENCIO BARBOSA FILHO		
	IRACE CAMPOS DA SILVA BARBO SA		
	PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. AB
N° REGISTRO 94978124566	VALIDADE 22/03/2032	1ª HABILITAÇÃO 23/06/2010	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR 			
LOCAL CUIABÁ, MT	DATA EMISSÃO 30/03/2020		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		50518062843 MT645364573	
MATO GROSSO			
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2323878132

2323878132

QR-CODE



C Mun. B. Garças
 Fls. 009
 Ass. [Signature]

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **FLAVIO DA SILVA BARBOSA**, filho(a) de **FLORENCIO BARBOSA FILHO (Pai)** e **IRACI CAMPOS DA SILVA BARBOSA (Mãe)**, nascido(a) aos 05/03/1987, brasileiro(a), natural de BARRA DO GARCAS/MT, documento de identificação RG 1638732-5 SJSP/MT, CPF 024.061.341-48.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.78660
Código de Segurança: 3EGLS2QJE
Data/Hora emissão: 03/05/2024 10:00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **ADALBERTO LEMOS LIMA**, filho(a) de ADALBERTO DA ROSA LIMA (Pai) e NEUSA LEMOS LIMA (Mãe), nascido(a) aos 17/11/1963, brasileiro(a), natural de BAGE/RS, documento de identificação RG 72274997 SSP/PR, CPF 432.090.410-91.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.78668
Código de Segurança: 24H6Y9HPS
Data/Hora emissão: 03/05/2024 10:08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
 Nº HABILITAÇÃO

2 Nome e Sobrenome
 DIOGO ALMEIDA DA SILVA

03/02/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 31/01/1987 ARAGARCAS - GO

4a DATA EMISSÃO
 30/01/2023

4b VALIDADE
 08/01/2033



D

6 DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 19588220 SSP MT

4i CPF
 743.703.911-72

5 Nº REGISTRO
 04564683784

8 CATEG. HAB.
 AB



NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 FRANCISCO ALMEIDA MARTINS

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

[Signature]

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2573262726

ACC	9	10	11	12
A	08/01/2033			
A1				
B	08/01/2033			
B1				
C				
C1				

D	9	10	11	12
D1				
DE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

1 LOCAL
 CUIABÁ, MT

ASSINATURA DO EMISSOR

18988518554
 MT657297089

2573262726

MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **RODRIGO ACIOLE SANTOS**, filho(a) de **GILMAR CELESTINO DOS SANTOS (Pai)** e **GLEIDE RODRIGUES ACIOLE (Mãe)**, nascido(a) aos 03/02/1989, brasileiro(a), natural de QUIRINOPOLIS/GO, documento de identificação RG 15751066 SESP/GO, CPF 006.032.391-45.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.78678
Código de Segurança: K93NN6JE
Data/Hora emissão: 03/05/2024 10:13



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



C Mun. B. Garças
Fls. 078
Ass. [Assinatura]

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **DORCILIO JOAO DE OLIVEIRA NETO**, filho(a) de DORCELINO JUSTINO DE OLIVEIRA (Pai) e MARIA HELENA BORGES (Mãe), nascido(a) aos 11/05/1993, brasileiro(a), natural de ARAGUARI/MG, documento de identificação SENATRAN/MT 05579452981, CPF 046.066.681-99.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.78681
Código de Segurança: KMUEO4RGL
Data/Hora emissão: 03/05/2024 10:18



C Mun. B. Garças
 Fis. 079
 Ass. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2321826468

MT

NOME: JHONNES FERNADES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 15585094 SSP MT

CPF: 002.650.141-40 DATA NASCIMENTO: 04/11/1985

FILIAÇÃO: MESSTAS RODRIGES FERREIRA
 ROSELIA FERNANDES MIRANDA PEREIRA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 03639962590 VALIDADE: 05/12/2031 1ª HABILITAÇÃO: 18/07/2005

OBSERVAÇÕES:

Jhonnes F. Pereira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BARRA DO GARÇAS, MT DATA EMISSÃO: 10/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

39435455371
 MT651569303

MATO GROSSO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



C Mun. B. Garças
Fls. 030
Ass. [Assinatura]

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **JHONES FERNANDES PEREIRA**, filho (a) de MESSIAS RODRIGUES PEREIRA (Pai) e ROSELINA FERNANDES MIRANDA PEREIRA (Mãe), nascido(a) aos 04/11/1985, brasileiro(a), natural de BARRA DO GARCAS/MT, documento de identificação RG 1858509-4 SSP/MT, CPF 002.650.141-40.

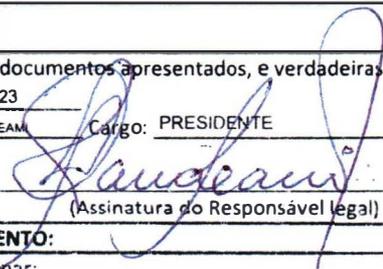
Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.78685
Código de Segurança: YE9GGPP3W2
Data/Hora emissão: 03/05/2024 10:21

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
 CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO

Formulário de Requerimento Padrão, de cadastramento ou recadastramento no Sistema Estadual de Desporto.		1	NÚMERO DO REGISTRO: PARA USO DO CONSED
			2021
2	PEDIDO DE: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA	3	ALTERAÇÃO DE:
Cadastramento <input checked="" type="checkbox"/> Recadastramento <input type="checkbox"/> Baixa/(cancelamento) <input type="checkbox"/> 2ª Via <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>		Endereço <input type="checkbox"/> Representante Legal <input type="checkbox"/> Estatuto ou Ato Constitutivo <input type="checkbox"/> Denominação <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>	
4 BAIXA/CANCELAMENTO: (MOTIVOS)			
Extinção da Entidade <input type="checkbox"/> Transferência para /outra Entidade <input type="checkbox"/> Irregularidade <input type="checkbox"/> Outro Motivo <input type="checkbox"/> (especificar) _____			
5 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:			
- Denominação: (constante do Estatuto ou Ato Constitutivo) <u>FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT - FMA</u> - Endereço/Sede: (Rua, Praça, Avenida) <u>RUA MATO GROSSO</u> N.º <u>484</u> Complemento: _____ - Bairro: <u>CENTRO</u> Município: <u>BARRA DO GARÇAS</u> CEP: <u>78.603-285</u> Telefone: (<u>66</u>) <u>99657-8832</u> E-MAIL <u>federacaomtairsoft@gmail.com</u> - Imóvel: Próprio <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Locado <input checked="" type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Especificar: _____			
6 REPRESENTANTE LEGAL:			
- Nome: <u>OSWALDO ANTÔNIO REAMI</u> - Cargo: <u>PRESIDENTE</u> CPF: <u>948.395.301-49</u> RG: <u>1305407-4 SSPMT</u> - Endereço Completo: (Praça/Av., Rua): <u>RUA ALAMEDA DOS BURITIS</u> N.º <u>SN</u> - Complemento: <u>QUADRA 02 LOTE 12</u> Município: <u>BARRA DO GARÇAS</u> CEP: <u>78.601-750</u> Telefone: (<u>66</u>) <u>99657-8832</u> E-MAIL: <u>oswaldo_reami@hotmail.com</u>			
7 DADOS COMPLEMENTARES DA ENTIDADE:			
- Data de Fundação: <u>04 / 04 / 2022</u> - Registro em Cartório: N.º <u>9062</u> Livro <u>A28</u> Folha <u>83</u> Data: <u>26 / 04 / 2022</u> - Vigência do Mandato da Diretoria: • Início: <u>04 / 04 / 2022</u> Término: <u>03 / 04 / 2025</u> - CNPJ N.º <u>46.957.191/0001-85</u> Situação Cadastral <u>ATIVA</u> Em <u>26 / 04 / 2022</u> - Declaração de Utilidade Pública (Decreto/Lei) Municipal: <input type="checkbox"/> N.º _____ Data: ____/____/____ Estadual: <input type="checkbox"/> N.º _____ Data: ____/____/____ Federal: <input type="checkbox"/> N.º _____ Data: ____/____/____ - Atividade Principal: <u>PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</u> - Manifestação Esportiva: <input checked="" type="checkbox"/> Esporte de Rendimento <input checked="" type="checkbox"/> Esporte de Participação <input checked="" type="checkbox"/> Esporte de Formação <input type="checkbox"/> Esporte Educacional <input checked="" type="checkbox"/> Lazer Cláusula (Artigo) <u>1º e § 1º</u> do Estatuto ou do Ato Constitutivo, que estabelece que a entidade esteja apta a desenvolver, atividade esportiva e ou de Lazer.			
8 Para uso em caso de recadastramento:			
Houve Mudança do Estatuto <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não – Houve Eleições de uma Nova Diretoria <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Em caso positivo em qualquer uma da situação acima observar Inciso II do Art. 4º da Resolução 001/2021			
9 DECLARAÇÃO/ASSINATURA:			
Declaro, sob as penas da Lei, ser autênticos os documentos apresentados, e verdadeiras as informações acima prestadas. Local/Data: <u>BARRA DO GARÇAS - MT. 07/02/2023</u> Nome do representante legal: <u>OSWALDO ANTÔNIO REAMI</u> Cargo: <u>PRESIDENTE</u> <div style="text-align: center;">  _____ (Assinatura do Responsável legal) </div>			
10 INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:			
- Preencher o formulário, digitado, datar e assinar; - Não preencher o campo n.º 1; - Preencher corretamente os dados dos campos: 05 a 09, conforme documentação legal da Entidade			



Ofício N° 002/2023/CBA

Brasília, 18 de Fevereiro de 2023

DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO/VINCULAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE AIRSOFT – FMA, Sob o número de CNPJ: 46.957.191/0001-85, em razão de cumprir as exigências estatutárias e Legais, integra como instituição Legalmente constituída o corpo de membros/instituições filiadas a Confederação Brasileira de Airsoft C.B.A. com suas obrigações em dias e seus direitos garantidos.

Diante da solicitação de vinculação a documentação foi enviada ao Conselho Consultivo da CBA, a incorporação ao quadro estatutário fica incluído com autorização dos Srs: **Presidente da CBA- DIOGO DE ASSIS FERREIRA, CPF 725.927.291-00, RG 2328919 SSP/DF, divorciado, servidor público, QNN 27 Modulo C bloco D Apto 1301, CEP 72225-740 e Vice Presidente da CBA: CARLOS VINICIUS MENEZES DA COSTA, CPF 082.608.047-27, RG 11857841-8 IFP/RJ, divorciado, empresário, Rua Alcantara Nr 89, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ.** e Nestes termos.

Atenciosamente.

DIOGO DE ASSIS FERREIRA

Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36778930/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ADALBERTO LEMOS LIMA

OU

CPF n. 432.090.410-91

Certidão emitida em 06/05/2024, às 09:12:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

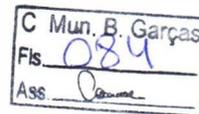
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36778930

Código de Validação: 3230 7A29 C312 2179 4B08 F657 71A2 78C4

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36817778/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ADALBERTO LEMOS LIMA

OU

CPF n. 432.090.410-91

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:39:26 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36817778

Código de Validação: 7D99 84F3 1B12 BFF1 B48E A291 0A88 A7B7

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36779038/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADALBERTO LEMOS LIMA

OU

CPF n. 432.090.410-91

Certidão emitida em 06/05/2024, às 09:15:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF 1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36779038

Código de Validação: 4340 4850 4563 FFFC F618 61DB F0EA BB67

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36817791/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADALBERTO LEMOS LIMA

OU

CPF n. 432.090.410-91

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:40:02 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36817791

Código de Validação: D209 5771 D36E 6B84 2F03 624C 091C FA74

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





C Mun. B. Garças
Fis. 087
Ass. [assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 14762022

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 06/05/2024, em DESFAVOR de:

ADALBERTO LEMOS LIMA
CPF 432.090.410-91
Data de nascimento: 17/11/1963
Filiação: NEUSA LEMOS LIMA

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar

C Mun. B. Garças
Fls. 088
Ass. [Assinatura]

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **ADALBERTO LEMOS LIMA**, portador(a) do CPF: **432.090.410-91**, no período de 20 anos até a data de **06/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **137535**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36790129/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AILTON LEMES DE SOUZA

OU

CPF n. 680.474.012-20

Certidão emitida em 06/05/2024, às 13:51:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36790129

Código de Validação: A312 E13B 58EF 77E7 6EBE 3356 6449 7783

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36817834/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AILTON LEMES DE SOUZA

OU

CPF n. 680.474.012-20

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:41:44 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36817834

Código de Validação: F795 5452 35E2 3934 7F6D 5943 3C37 9440

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





C	Mun. B. Garças
Fls.	001
Ass.	[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36790151/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

AILTON LEMES DE SOUZA

OU

CPF n. 680.474.012-20

Certidão emitida em 06/05/2024, às 13:51:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36790151

Código de Validação: 1863 C0EC A3D0 094B DFCC 2B4B D46B C643

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36817846/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

AILTON LEMES DE SOUZA

OU

CPF n. 680.474.012-20

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:42:12 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36817846

Código de Validação: 6438 1B9B 4933 DFDC CA85 B2DA 289B ACF5

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar



Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **AILTON LEMES DE SOUZA**, portador(a) do CPF: **680.474.012-20**, no período de 20 anos até a data de **06/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **137964**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36790087/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DIOGO ALMEIDA DA SILVA

OU

CPF n. 743.703.911-72

Certidão emitida em 06/05/2024, às 13:49:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36790087

Código de Validação: BF1F 0539 8452 021A 1935 089E FAC7 40C6

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36817865/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DIOGO ALMEIDA DA SILVA

OU

CPF n. 743.703.911-72

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:43:20 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36817865

Código de Validação: 6CA3 AF54 3B55 7581 4A4D 025F 2E8F 6442

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36790108/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DIOGO ALMEIDA DA SILVA

OU

CPF n. 743.703.911-72

Certidão emitida em 06/05/2024, às 13:50:25 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

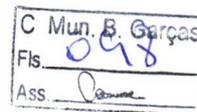
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF 1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36790108

Código de Validação: D289 874B 1E54 C633 385E 9538 273B 27A2

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36817874/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DIOGO ALMEIDA DA SILVA

OU

CPF n. 743.703.911-72

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:43:49 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36817874

Código de Validação: CAED 46C0 2864 4652 54F2 DA9D D22E A69F

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





C. Mun. B. Gargas
Fls. 099
Ass. [assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 14762053

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 06/05/2024, em DESFAVOR de:

DIOGO ALMEIDA DA SILVA
CPF 743.703.911-72
Data de nascimento: 31/01/1987
Filiação: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar

C. Mun. B. Garças
Fls. 100
Ass. [Assinatura]

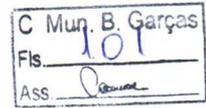
Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **DIOGO ALMEIDA DA SILVA**, portador(a) do CPF: **743.703.911-72**, no período de 20 anos até a data de **06/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **137963**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36790226/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DORCILIO JOAO DE OLIVEIRA NETO

OU

CPF n. 046.066.681-99

Certidão emitida em 06/05/2024, às 13:53:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36790226

Código de Validação: 06EC 36CD 30F4 DD2B 43BA B9F8 86BA 291E

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36817895/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DORCILIO JOAO DE OLIVEIRA NETO

OU

CPF n. 046.066.681-99

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:44:43 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

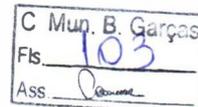
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36817895

Código de Validação: 6D35 46CF A798 7515 BB36 8AB5 210C C1DB

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36790244/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DORCILIO JOAO DE OLIVEIRA NETO

OU

CPF n. 046.066.681-99

Certidão emitida em 06/05/2024, às 13:54:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

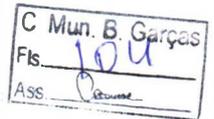
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36790244

Código de Validação: 1472 47C3 8222 742C 5788 EFA9 5529 3593

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36817909/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DORCILIO JOAO DE OLIVEIRA NETO

OU

CPF n. 046.066.681-99

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:45:14 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36817909

Código de Validação: 1979 4072 A78C 122A DF86 1350 F83E A9AE

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 14762060

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 06/05/2024, em DESFAVOR de:

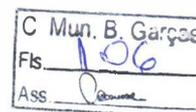
DORCILIO JOAO DE OLIVEIRA NETO
CPF 046.066.681-99
Data de nascimento: 11/05/1993
Filiação: MARIA HELENA BORGES

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar



**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **DORCILIO JOAO DE OLIVEIRA NETO**, portador(a) do CPF: **046.066.681-99**, no período de 20 anos até a data de **06/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **137966**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF**;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



C	Mun. B. Garças
Fls.	107
Ass.	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36779422/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FABIO CHRISTOVAM DOS SANTOS

OU

CPF n. 010.663.111-02

Certidão emitida em 06/05/2024, às 09:26:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36779422

Código de Validação: 898B 2498 29F1 74D2 AD72 8A61 5F77 83D8

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36817925/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FABIO CHRISTOVAM DOS SANTOS

OU

CPF n. 010.663.111-02

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:46:06 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

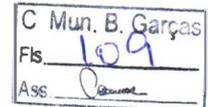
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36817925

Código de Validação: 4D37 C54A 415C A751 C5E8 39C1 ECCB 2FAB

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36789977/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FABIO CHRISTOVAM DOS SANTOS

OU

CPF n. 010.663.111-02

Certidão emitida em 06/05/2024, às 13:46:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

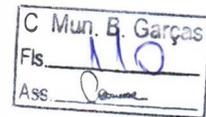
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36789977

Código de Validação: 5711 0965 28E9 196C 42FC 76B2 7079 CB74

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36817942/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FABIO CHRISTOVAM DOS SANTOS

OU

CPF n. 010.663.111-02

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:46:38 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

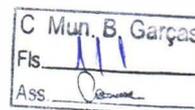
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36817942

Código de Validação: 8FD6 9583 7FD8 0191 A1A2 C564 0B8C A14A

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 14760587

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 06/05/2024, em DESFAVOR de:

FABIO CHRISTOVAM DOS SANTOS
CPF 010.663.111-02
Data de nascimento: 08/04/1987
Filiação: CLECI CHRISTOVAM DOS SANTOS

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar

C. Mun. B. Garças
Fls. 119
Ass. [assinatura]

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **FABIO CHRISTOVAM DOS SANTOS**, portador(a) do CPF: 010.663.111-02, no período de 20 anos até a data de 06/05/2024. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 137413

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



C. Mun. B. Garças
Fls. 113
Ass. [Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36790005/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FLAVIO DA SILVA BARBOSA

OU

CPF n. 024.061.341-48

Certidão emitida em 06/05/2024, às 13:46:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36790005

Código de Validação: C8E4 5F42 8054 708E 9472 07A5 7FE6 5507

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





C. Mun. B. Garças
Fls. <u>114</u>
Ass. <u>[Assinatura]</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36818008/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FLAVIO DA SILVA BARBOSA

OU

CPF n. 024.061.341-48

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:48:43 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36818008

Código de Validação: 19D8 58AA 2A75 F1A4 9EEB 082F 56CC 0E85

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





C. Mun. B. Garças
Fls. 115
Ass. [Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36790021/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FLAVIO DA SILVA BARBOSA

OU

CPF n. 024.061.341-48

Certidão emitida em 06/05/2024, às 13:47:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

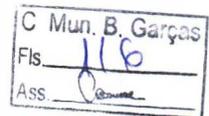
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF 1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36790021

Código de Validação: C50D D4F9 FC28 59DA D5C6 C687 4841 1ADA

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36818019/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FLAVIO DA SILVA BARBOSA

OU

CPF n. 024.061.341-48

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:49:12 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36818019

Código de Validação: 1840 1EC9 2FBB 0532 C52C 8A30 7905 B2DD

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 14762017

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 06/05/2024, em DESFAVOR de:

FLAVIO DA SILVA BARBOSA
CPF 024.061.341-48
Data de nascimento: 05/03/1987
Filiação: IRACI CAMPOS DA SILVA BARBOSA

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar

**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **FLAVIO DA SILVA BARBOSA**, portador(a) do CPF: **024.061.341-48**, no período de 20 anos até a data de **06/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **137960**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF**;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36777572/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IGOR SOARES BARBOSA

OU

CPF n. 002.223.871-90

Certidão emitida em 06/05/2024, às 08:27:08 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36777572

Código de Validação: 778B 5BE5 952C 2B0C 9346 3628 38C7 2353

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36818044/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IGOR SOARES BARBOSA

OU

CPF n. 002.223.871-90

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:50:09 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36818044

Código de Validação: 5329 7A14 7AB8 21B4 55AE E4B7 D72A A0FF

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36789824/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IGOR SOARES BARBOSA

OU

CPF n. 002.223.871-90

Certidão emitida em 06/05/2024, às 13:41:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF 1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36789824

Código de Validação: BB32 E94C F337 0424 99DA 6A71 CFF2 B711

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36818054/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IGOR SOARES BARBOSA

OU

CPF n. 002.223.871-90

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:50:36 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36818054

Código de Validação: 3D9A E997 02B1 B34D 57E9 0699 D97C 1151

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

C. Mun. B. Garças
Fis. 125
Ass. [Assinatura]

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 14760613

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 06/05/2024, em DESFAVOR de:

IGOR SOARES BARBOSA
CPF 002.223.871-90
Data de nascimento: 31/01/1985
Filiação: MARIA JOSE SOARES BARBOSA

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar

C Mun. B. Garças
Fis. 124
Ass. [Assinatura]

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **IGOR SOARES BARBOSA**, portador(a) do CPF: **002.223.871-90**, no período de 20 anos até a data de **06/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 137421

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36790260/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JHONNES FERNANDES PEREIRA

OU

CPF n. 002.650.141-40

Certidão emitida em 06/05/2024, às 13:55:29 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36790260

Código de Validação: D0A4 2864 B5AB 26F5 D533 254E 0DF5 2636

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36818088/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JHONNES FERNANDES PEREIRA

OU

CPF n. 002.650.141-40

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:51:51 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36818088

Código de Validação: ECE0 064D E458 49CB 543C AED6 C24F DC56

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36790277/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JHONNES FERNANDES PEREIRA

OU

CPF n. 002.650.141-40

Certidão emitida em 06/05/2024, às 13:56:06 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36790277

Código de Validação: 862E 6994 F9DA F1EC 085D 11A6 8037 99D6

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





C. Mun. B. Garças
Fls. 128
Ass. [Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36818106/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JHONNES FERNANDES PEREIRA

OU

CPF n. 002.650.141-40

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:52:41 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36818106

Código de Validação: C475 1C21 4660 0D59 2236 4502 3557 2500

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 14762064

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 06/05/2024, em DESFAVOR de:

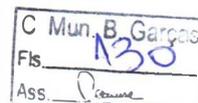
JHONNES FERNANDES PEREIRA
CPF 002.650.141-40
Data de nascimento: 04/11/1985
Filiação: ROSELIA FERNANDES MIRANDA PEREIRA

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo Interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar



Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **JHONNES FERNANDES PEREIRA**, portador(a) do CPF: **002.650.141-40**, no período de 20 anos até a data de **06/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **137967**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36789856/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JONATAM SILVA MATOS

OU

CPF n. 011.371.211-14

Certidão emitida em 06/05/2024, às 13:42:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36789856

Código de Validação: F6C8 329D C5A8 9DDE 339E BCE5 BF01 8CE6

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36818136/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JONATAM SILVA MATOS

OU

CPF n. 011.371.211-14

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:53:53 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

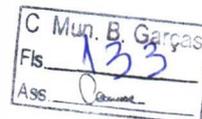
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF 1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36818136

Código de Validação: 763A 53B1 2222 DEE9 F9A5 B274 D785 D7DE

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36789890/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JONATAM SILVA MATOS

OU

CPF n. 011.371.211-14

Certidão emitida em 06/05/2024, às 13:43:18 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

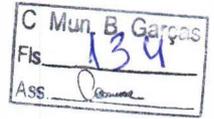
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36789890

Código de Validação: E1C6 257C 30F4 961C B26A 005A D71F 2103

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36818169/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JONATAM SILVA MATOS

OU

CPF n. 011.371.211-14

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:54:45 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36818169

Código de Validação: 653D E1CD 81FE 4F54 E421 E099 CD5F 852C

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 14762007

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 06/05/2024, em DESFAVOR de:

JONATAM SILVA MATOS
CPF 011.371.211-14
Data de nascimento: 27/06/1991
Filiação: MARIA DIVINA SILVA DE MATOS

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.**
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.**
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.**
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.**



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar

C. Mun. B. Garças
Fis. 136
Ass. [Assinatura]

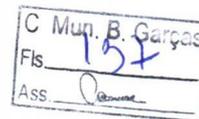
**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **JONATAM SILVA MATOS**, portador(a) do CPF: 011.371.211-14, no período de 20 anos até a data de 06/05/2024. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 137959

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36818196/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

OSWALDO ANTONIO REAMI

OU

CPF n. 948.395.301-49

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:55:49 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36818196

Código de Validação: F508 AA05 977B 5C9D D1F7 9C59 B1A8 5F18

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36791845/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OSWALDO ANTONIO REAMI

OU

CPF n. 948.395.301-49

Certidão emitida em 06/05/2024, às 14:30:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36791845

Código de Validação: 1070 86A9 5E76 DB46 C2ED 72FE B85F 037C

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36818210/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OSWALDO ANTONIO REAMI

OU

CPF n. 948.395.301-49

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:56:18 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36818210

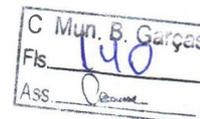
Código de Validação: BD3A 318D 63B4 4A24 0786 9B3A 9602 9D1D

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 14762001

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 06/05/2024, em DESFAVOR de:

OSWALDO ANTONIO REAMI
CPF 948.395.301-49
Data de nascimento: 06/06/1982
Filiação: ROSA MARIA VILLELA REAMI

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar



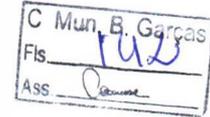
Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **OSWALDO ANTONIO REAMI**, portador(a) do CPF: **948.395.301-49**, no período de 20 anos até a data de **06/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **137958**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36784318/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RODRIGO ACIOLE SANTOS

OU

CPF n. 006.032.391-45

Certidão emitida em 06/05/2024, às 11:07:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36784318

Código de Validação: D79F 26C2 915E 7A28 452E 37F9 DBF9 79B2

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36818247/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RODRIGO ACIOLE SANTOS

OU

CPF n. 006.032.391-45

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:57:50 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36818247

Código de Validação: 8018 C876 AA87 299B 62F5 E8E7 5F53 DD96

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36784384/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RODRIGO ACIOLE SANTOS

OU

CPF n. 006.032.391-45

Certidão emitida em 06/05/2024, às 11:08:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36784384

Código de Validação: DC18 CF9B 7E5B 848D 5F48 F10E 8D53 5C5F

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



36818268/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RODRIGO ACIOLE SANTOS

OU

CPF n. 006.032.391-45

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:58:34 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36818268

Código de Validação: 8372 67FB E99C 6213 2C15 6771 9C97 26AA

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 14762184

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos EM ANDAMENTO, como RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 06/05/2024, em DESFAVOR de:

RODRIGO ACIOLE SANTOS
CPF 006.032.391-45
Data de nascimento: 03/02/1989
Filiação: GLEIDE RODRIGUES ACIOLE

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar



Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **RODRIGO ACIOLE SANTOS**, portador(a) do CPF: **006.032.391-45**, no período de 20 anos até a data de **06/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **137614**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



36790073/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

THIAGO MARSON DO NASCIMENTO

OU

CPF n. 032.182.801-17

Certidão emitida em 06/05/2024, às 13:49:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36790073

Código de Validação: 9E3A 36C1 EB03 9C49 D094 DC21 C7F9 4496

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36818289/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

THIAGO MARSON DO NASCIMENTO

OU

CPF n. 032.182.801-17

Certidão emitida em 07/05/2024, às 12:59:26 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF 1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36818289

Código de Validação: 4D00 EEA7 0022 B755 E033 9689 7573 8E88

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36779164/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

THIAGO MARSON DO NASCIMENTO

OU

CPF n. 032.182.801-17

Certidão emitida em 06/05/2024, às 09:19:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

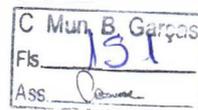
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2024, às 05:42:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36779164

Código de Validação: A0A3 E3DA 8B61 FF11 6359 DF2C 16EA 6E0F

Data da Atualização: 06/05/2024, às 05:42:18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36818311/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

THIAGO MARSON DO NASCIMENTO

OU

CPF n. 032.182.801-17

Certidão emitida em 07/05/2024, às 13:00:26 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/05/2024, às 06:01:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36818311

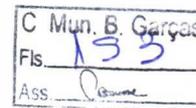
Código de Validação: 5692 27C2 61AA 8ED2 5719 BBC4 46C3 7BFF

Data da Atualização: 07/05/2024, às 06:01:51





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar



**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **THIAGO MARSON DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF: **032.182.801-17**, no período de 20 anos até a data de **06/05/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 137410

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF**;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

CERTIDÃO

Após pesquisa documental, certifico que não há Projeto de Lei anterior para atribuir título de Utilidade Pública Municipal à “Federação Mato-grossense de Airsoft-FMA” no âmbito do Município de Barra do Garças.

Em adição, informo que existe um Decreto de nº 4.674/2021 com a seguinte ementa: **Reconhece o Airsoft como esporte, e regulamenta suas práticas e seus equipamentos no Município de Barra do Garças Estado de Mato Grosso.**

Ramyze Uchôa da Silva

Ramyze Uchôa da Silva
Arquivista
Portaria 061/2023

Parecer nº: 048/2024

PROJETO DE LEI Nº 018/2024 de 02 de maio de 2024 de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes - MDB, que "Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

I – RELATÓRIO

01. Trata-se do *PROJETO DE LEI Nº 018/2024 de 02 de maio de 2024 de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes - MDB, que "Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."*
02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando os projetos realizados pela entidade.
03. Já o projeto declara de utilidade pública Municipal a entidade que menciona.
04. É o relatório.

II – PARECER

05. Em consulta a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, vislumbramos que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).
06. Portanto, quanto a estes aspectos não há qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.
07. Por outro lado, o art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais declaração de utilidade pública municipal, vejamos:

"Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;

(...)"
08. Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.



09. Temos ainda que a Lei 3.901, de 21 de novembro de 2017, dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública Municipal, de Sociedades Cívis, Associações e Fundações constituídas no Município.

10. Efetuando comparativo dos requisitos exigidos por lei com os documentos apresentados pelo autor do projeto (não foi juntado nenhum documento) concluímos que nenhum dos itens requeridos pela lei municipal nº 3.901/2017 foi comprovado:

Art. 2º - O pedido de concessão do título de utilidade pública deverá se instruído pelos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do protocolo;

b) Cópias autenticadas da ata de constituição e estatuto social devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, bem como cópias de eventuais alterações que tenham ocorrido;

c) Atestado de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data do requerimento, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

d) Declaração atestando que sua diretoria administrativa e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

e) Relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prescrição de contas das subvenções e auxílios recebidos;

f) Cópia da ata da eleição da diretoria em exercício na data do protocolo do pedido de concessão do título de utilidade pública, registrada em cartório e autenticada;

g) Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal, conforme modelo anexo nesta Lei;

h) Comprovação de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "c", deverá ser anexado em original.

19. Foram juntados documentos de Comprovação de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais (fls. 060 a 155).

III- CONCLUSÃO

20. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, este Advogado **OPINA pela viabilidade** técnica e jurídica do projeto, cabendo aos vereadores análise de mérito.

21. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

22. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.

23. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, ^{meio} 20 de abril de 2024.



HEROS PENA

Procurador Jurídico

Portaria 49/201 2 - OAB/MT: 14.385-B

§ 2º - A idoneidade e ilibada conduta moral, exigidos na alínea "h", poderão ser comprovados por meio de atestado fornecido pelo órgão estadual de Segurança Pública ou por meio de certidões de antecedentes civis e criminais emitidas por órgão judiciário, ambos localizados nesta comarca;

§ 3º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo, será concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade cumpra as exigências, a partir da notificação; findo o prazo caso os documentos não sejam apresentados, o processo será arquivado juntamente com o projeto de lei proposto."

11. Passamos então a análise dos documentos supra;
12. **Foi juntado o comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do protocolo (fls. 003);
13. **Foram juntadas cópias autenticadas da ata de constituição (fls. 004 a 009) e estatuto social (fls. 010 a 037)** devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, bem como cópias de eventuais alterações que tenham ocorrido;
14. **Foi juntado o atestado de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data do requerimento**, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade (fls. 041 e 042);
15. **Foi juntada declaração atestando que sua diretoria administrativa e conselho fiscal não são remunerados**, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (Fls. 040);
16. **Foi juntada a relação dos efetivos serviços prestados à coletividade**, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos (fls. 045 a 056);
17. **Foi juntada a cópia da ata da eleição da diretoria em exercício (fls. 038 a 039)** na data do protocolo do pedido de concessão do título de utilidade pública, registrada em cartório e autenticada, **e autenticada**;
18. **Foi juntado o Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal (fls. 059)**, conforme modelo anexo nesta Lei;